

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE torna público que, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Objetivas e de Títulos para provimento de cargos do seu quadro de servidores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1365/2016.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e pelos Princípios Gerais do Direito que norteiam a Administração Pública;
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro dos Servidores do Município de CORURIBE, conforme descrito abaixo, onde se encontram também os respectivos requisitos para cada cargo.
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Concurso serão nomeados observando estritamente a ordem de classificação por função e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.4. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no sítio www.master-al.com.br.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (*e-mails*) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes a este concurso público no sítio www.master-al.com.br.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E VAGAS

2.1. DAS VAGAS:

- 2.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

TABELA I - CARGOS ESTATUTÁRIOS – Todos os cargos de nível médio e superior devem estar inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, quando a profissão assim o exigir.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
7825	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	27	03	R\$ 880,00
7826	Eletricista	Ensino Fundamental + Curso de Eletricidade Emitido por Instituição Reconhecida pelo MEC.	40	02		R\$ 880,00
7827	Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	40	02		R\$ 880,00
7828	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40	02		R\$ 880,00
7831	Motorista Categoria C	Ensino Fundamental Completo + Habilitação categoria "C"	40	04		R\$ 880,00
7832	Motorista Categoria D	Ensino Fundamental completo + Habilitação categoria "D"	40	04		R\$ 880,00
7833	Motorista Categoria E	Ensino Fundamental + Habilitação categoria "E"	40	01		R\$ 880,00
7834	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E" + curso específico"	40	02		R\$ 880,00
7829	Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto	40	02		R\$ 880,00
7830	Salva Vidas	Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar	40	10		R\$ 880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
7835	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso básico de informática.	40	08	-	R\$ 880,00
7844	Agente Comunitário de Saúde (Endemias)	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + formação complementar conforme à Lei Federal 11.350/2006.	40	04	-	R\$1.014,00
7845	Agente Comunitário de Saúde (PACS)	Ensino Médio Completo, formação complementar a que se refere à Lei Federal 11.350/2006 e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.	40	06	-	R\$1.014,00
7836	Agente de Trânsito	Ensino médio completo reconhecido pelo MEC com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "AB".	40	02	-	R\$1.000,00
7846	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo reconhecido pelo MEC + Curso específico+ registro no Conselho Regional de Odontologia".	40	02	-	R\$1.000,00
7837	Bombeiro Civil	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso Técnico Correspondente.	40	01	-	R\$1.000,00
7838	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC.	40	02	-	R\$1.000,00
7847	Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo + Curso correspondente ao	40	01	-	R\$1.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

		cargo com no mínimo 60h aulas.				
7848	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + curso técnico correspondente+ registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).	40	01	-	R\$1.000,00
7839	Técnico em Almoarifado	Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação com no mínimo 90h.	40	02	-	R\$1.000,00
7840	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + curso técnico correspondente + registro profissional competente.	40	01	-	R\$1.000,00
7841	Técnico Edificações/Cadista em	Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação reconhecida pelo MEC.	40	02	-	R\$1.000,00
7849	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC + registro profissional, na forma da legislação em vigor.	40	03	-	R\$1.000,00
7842	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área com certificação de no mínimo 900h reconhecido pelo MEC.	40	01	-	R\$1.000,00
7843	Topógrafo	Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação reconhecida pelo MEC.	40	3	-	R\$1.000,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
7850	Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, ou Processamento de Dados, ou Tecnologia da Informação, ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, reconhecido pelo MEC	40	02	-	R\$2.000,00
7863	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Assistência Social reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	30	02	-	R\$2.000,00
7851	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$1.500,00
7852	Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	03	-	R\$2.000,00
7853	Controlador	Ensino Superior Completo devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de: Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública ou Direito ou Economia + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7864	Cirurgião Dentista/Saúde Bucal	Ensino Superior Completo em Odontologia reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$4.000,00
7865	Educador em Saúde	Ensino Superior Completo na Área de Saúde devidamente reconhecido pelo MEC + Especialização em Educação em Saúde devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$1.500,00
7866	Enfermeiro PSF	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$4.000,00
7867	Enfermeiro (ambulatorial) Saúde	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	02	-	R\$2.000,00
7854	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7855	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$.2000,00
7856	Engenheiro Ambiental Sanitário	Ensino Superior Completo Engenharia Sanitária e Ambiental reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7868	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia reconhecido pelo MEC + Registro profissional	40	01	-	R\$2.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

		correspondente.				
7869	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro profissional correspondente.	20	04	-	R\$1.350,00
7870	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7857	Gestor de RH	Curso Superior de Administração e/ou Ensino Superior Completo de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e/ou Curso Superior em Psicologia (neste último deverá comprovar especialização em Recursos Humanos) reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7858	Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$1.500,00
7871	Médico Clínico Geral (Ambulatório)	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro profissional correspondente.	20	01	-	R\$1.350,00
7872	Médico PSF	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	02	-	R\$6.000,00
7873	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	20	01	-	R\$1.350,00
7859	Museólogo	Ensino Superior Completo em Museologia ou Artes ou História reconhecido pelo MEC.	40	01	-	R\$1.500,00
7874	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$3.311,78
7860	Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	40	02	-	R\$2.000,00
7861	Procurador	Ensino Superior Completo em Direito reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	20	01	-	R\$4.000,00
7876	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	25	37	03	R\$1.468,25
7877	Professor de Ciências do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Biologia reconhecido pelo MEC	25	03	-	R\$1.468,25
7878	Professor de Educação Física do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC + habilitação para o exercício da profissão	25	03	-	R\$1.468,25
7879	Professor de Ensino Religioso do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Teologia, Sociologia ou Filosofia reconhecido pelo MEC.	25	02	-	R\$1.468,25
7880	Professor de Geografia do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Geografia reconhecido pelo MEC	25	03	-	R\$1.468,25
7881	Professor de História 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em História reconhecido pelo MEC	25	06	-	R\$1.468,25
7882	Professor de Língua Inglesa do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras + habilitação em Inglês + reconhecido pelo MEC.	25	02	-	R\$1.468,25
7883	Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras + habilitação em português reconhecido pelo MEC.	25	04	-	R\$1.468,25
7884	Professor de Matemática do 6º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática reconhecido pelo MEC	25	05	-	R\$1.468,25
7885	Professor de Música do 1º ao 9º ano	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Música reconhecido pelo MEC	25	01	-	R\$1.468,25
7886	Professor do 1º ao 5º ano	Ensino Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC	25	75	5	R\$1.468,25
7875	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00
7862	Químico	Ensino Superior Completo em Química reconhecido pelo MEC + Registro profissional correspondente.	40	01	-	R\$2.000,00

VPD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

* - Conforme Lei Federal nº 11.350/2006, Art. 6º, I (Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de 15 de junho a 16 de julho de 2016 até as 23h59h (Horário Local), através do sítio da www.master-al.com.br.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos cargos, conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico Completo	R\$ 60,00
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 40,00

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função.

3.4. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

3.5. A Prefeitura Municipal de CORURIBE e a Empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

3.6.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou terminal de autoatendimento e ou Casa Lotérica até o dia 18 de julho de 2016, com o boleto bancário impresso até o dia 16 de julho de 2016, data do encerramento das inscrições. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

3.7. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIBE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 18 de julho de 2016.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa, do relatório bancário certificando o pagamento do boleto, de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura nem a MASTER CONSULTORIA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9. Os candidatos que fizerem sua inscrição interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2006.

3.10.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente, por família, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.

3.10.2. O interessado que atender à condição descrita neste Edital, e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o “link” de inscrição no sítio da www.master-al.com.br do dia 15 ao 19 de junho de 2016 até às 23h59min. Preencher corretamente todos os campos, a “Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO II)” e anexar a esta declaração os respectivos documentos comprobatórios:

- a) Número de Identificação Social (NIS) atribuído ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Boleto bancário gerado a partir da inscrição;
- c) Cópia do documento de identidade do requerente;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- e) Comprovante de residência do requerente;
- f) Declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5, deste Edital e “**Declaração de Hipossuficiência Financeira**”, de acordo com o modelo disponível no anexo deste Edital.

3.11. Os documentos estabelecidos nos itens 3.10.2 deverão ser entregues pelo próprio candidato à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, no período de 15 a 22 de junho de 2016, no horário das 08h às 11h, no endereço na Rua Lindolfo Simões, do Comércio, s/n Centro, Coruribe – AL (Biblioteca Pública), em envelope lacrado e numerado de acordo com a ordem acima solicitada.

3.12. O candidato poderá se fazer representar por procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a firma deve ser reconhecida. A procuração deve ter fins específicos para este edital. A Prefeitura e a empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por eventuais erros cometidos pelo procurador. A procuração deve ser

acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador. A procuração, bem como a cópia da carteira de identidade ficará retida e não será devolvida, fazendo parte da documentação apresentada pelo candidato.

3.13. A simples entrega ou envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora do referido Concurso Público e pela Prefeitura Municipal de CORURIFE.

3.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, carta ou via correio eletrônico, ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

3.15. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais, caso seja comprovado que as informações não são verdadeiras.

3.16. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.

3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e/ou a falta e inconformidade de alguma informação, e/ou a falta de documentação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

3.18. O prazo para recebimento dos documentos concernentes ao pedido de isenções, de que trata este edital, encerrar-se-á no dia 22 de junho de 2016 às 11h.

3.19. Terminado o prazo indicado para recebimento ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção, nem será permitida a complementação ou substituição de documentação.

3.20. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 27 de junho de 2016 no sítio da empresa www.master-al.com.br. Não haverá recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.21. Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de julho de 2016, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no sítio www.master-al.com.br. A 2ª via do Boleto só poderá ser emitida até o dia 16 de julho de 2016, data em que se encerram as inscrições.

3.22. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.

3.23. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como transferência da inscrição.

3.24. A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.master-al.com.br, 72 horas após o encerramento das mesmas. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição, junto ao Sistema da Master Consultoria de Negócios Ltda.

3.25. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por ato da Prefeitura Municipal de CORURIFE-AL.

3.26. Exceto para os casos previstos neste Edital, não haverá, sob hipótese alguma, isenção e/ou devolução total ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição;

3.27. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;

3.28. Dar-se-á conhecimento aos candidatos, dos locais das provas, a partir do dia 08 de agosto de 2016 no sítio www.master-al.com.br.

3.29. O candidato poderá adquirir cópia do presente Edital no sítio www.master-al.com.br.

3.30. A empresa realizadora do concurso disponibilizará, na Biblioteca Municipal de Coruripe, um técnico responsável para esclarecimento de eventuais dúvidas dos candidatos referente ao Edital.

CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Idade mínima de 18 anos.

4.1.2. Possuir documentação em conformidade com as exigências de cada cargo, que será comprovada no ato da nomeação.

4.1.3. Preencher e imprimir a ficha de inscrição, disponível no sítio www.master-al.com.br, observando estritamente os dados constantes no documento identificatório apresentado.

4.1.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu devido pagamento, em moeda corrente, até a data do vencimento, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Casa Lotérica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Para as pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por esse edital, ou que vierem a surgir no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo optado constante no Capítulo II e em conformidade com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº. 5.296/04.

5.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da MASTER CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA - Rua Luiz Alves da Silva. Nº 60 – Santa Amélia – Maceió – AL - CEP 57060-260, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:
 - b1) o tipo de deficiência;
 - b2) a necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).
- c) Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- d) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, conteúdo programático, avaliação, dia e local das provas, sendo necessária para sua aprovação a obtenção das notas mínimas exigidas.

5.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8. As condições especiais de que trata o subitem 5.7 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

5.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. O laudo médico a que se refere o item 5.3, letra “a” não será devolvido ao candidato, constituindo documento de seleção.

5.12. Os candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Master Consultoria de Negócios Ltda., mediante entrega do requerimento acompanhado do laudo médico, deverão procurar o coordenador da Escola onde farão a prova, antes do início da mesma, e apresentar a cópia do requerimento entregue anteriormente à Empresa realizadora do Concurso.

5.13. O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, de forma alternada e proporcional das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso.

5.14. Nos casos em que não haja incompatibilidade absoluta entre deficiência e as atribuições do cargo, a possível compatibilidade da deficiência do candidato aprovado e nomeado para o exercício do cargo escolhido, será analisada durante o estágio probatório, que deve ser acompanhado pela equipe multiprofissional, a qual decidirá, conclusivamente, sobre o grau da deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 5.4, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a Master Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

5.15.1. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

5.15.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

5.15.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.16. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado até 10 (dez) dias antes da aplicação das provas no endereço eletrônico www.master-al.com.br.

5.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para deficientes.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

6.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, com 50 (cinquenta questões) e ou 40 (quarenta questões) de caráter eliminatório/classificatório, em etapa ÚNICA, exceto para os cargos de PROFESSOR, que se submeterão à prova de títulos de caráter classificatório (utilizados como critério de desempate), AGENTE DE TRÂNSITO, SALVA VIDAS e BOMBEIRO CIVIL (OBSERVAR ITEM ESPECIFICO NESTE EDITAL), com questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.**

TABELA II – PROVAS OBJETIVAS

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
Analista de Sistemas Bibliotecário Contador Controlador Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Sanitário Ambiental Gestor de RH Jornalista Museólogo Procurador Químico	Conhecimento específico Língua portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de informática Legislação aplicada ao servidor público	20 10 10 05 05	2,0	NÃO
Assistente Social Cirurgião Dentista/Saúde Bucal Educador em Saúde Enfermeiro PSF Enfermeiro Saúde Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Médico PSF Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo	Conhecimento específico Língua portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Legislação aplicada a saúde pública Legislação aplicada ao servidor público Conhecimentos de informática	15 10 05 10 05 05	2,0	NÃO
Pedagogo	Conhecimento específico Português Conhecimento pedagógicos/legislação Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de Informática Legislação aplicada ao servidor público	15 10 10 05 05 05	2,0	SIM
Professor de Ciências do 6º ao 9º ano Professor de Geografia do 6º ao 9º ano Professor de História Professor de Língua Inglesa do 6º ao 9º ano Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano Professor de Matemática do 6º ao 9º ano Professor de Educação Física Professor de Ensino Religioso Professor de Música	Conhecimento específico Português Conhecimento pedagógicos/legislação Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de Informática Legislação aplicada ao servidor público	15 10 05 05 05 05 05	2,0	SIM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Professor do 1º ao 5º ano Professor de Educação Infantil	Conhecimento específico Português Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos gerais e atualidades Legislação aplicada ao servidor público.	15 10 10 10 05	2,0	SIM
Agente Administrativo Agente de Trânsito Bombeiro Civil Fiscal de Tributos Técnico em Almoxarifado Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações/Cadista Técnico em Informática Topógrafo	Conhecimento específico Língua Portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de Informática Legislação aplicada ao servidor público	10 10 10 05 05	2,5	NÃO
Agente Comunitário de Saúde - Endemias Agente Comunitário de Saúde - PACS Auxiliar de Saúde Bucal Inspetor Sanitário Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Enfermagem	Conhecimento específico Língua Portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Legislação aplicada a saúde pública Legislação aplicada ao servidor público	10 10 10 05 05	2,5	Não
Auxiliar de Serviços Gerais Encanador Gari Pedreiro Salva Vidas (guarda vidas)	Língua portuguesa Conhecimentos de matemática Conhecimentos gerais e atualidades	15 15 10	2,5	Não
Motorista Categoria C Motorista Categoria D Motorista Categoria E Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimento Específico Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais e Atualidades	20 10 10	2,5	Não

6.3 Os cargos de nível superior exigem formação completa, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e Registro e quite no Conselho de Classe, quando obrigatório para o exercício da profissão.

6.4. Os cargos para os níveis médio/técnico exigem formação completa, com Certificado emitido por instituição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com registro e quite de classe quando obrigatório para o exercício da profissão.

6.5. Os cargos de nível fundamental exigem comprovação de escolaridade, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC e Certificado de Curso, quando o cargo assim exigir .

6.6. Para todos os níveis: os pontos da prova objetiva será de acordo com o disponibilizado na TABELA II. Totalizando 100 (cem) pontos.

6.7. Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato.

6.8. Todas as questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo somente 01 (uma) alternativa correta.

6.9. As demais etapas: 1) Entrega de Documentação, 2) Testes de Condicionamento Físico e 3) Exames de Saúde Ocupacional, ocorrerão após a aplicação das Provas Objetivas, em data a ser publicada posteriormente, somente para os candidatos classificados na forma do Capítulo IX.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data provável do dia 14 de agosto de 2016, entre as 07h:00min e 18h:00, no Município de CORURIBE, Podendo essa data sofrer alteração, em locais e horários a serem publicados no sítio www.master-al.com.br, podendo, ainda, serem usados outros meios de comunicação.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Coruripe, a MASTER poderá alocá-los nos municípios vizinhos, incluindo Maceió.

7.1.2. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIBE assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

7.2. No dia da prova serão exigidos dos candidatos a CARTÃO DE INSCRIÇÃO, que será disponibilizado no sítio da Master Consultoria de Negócios Ltda., e documento de identificação: RG (Carteira de Identidade), Carteira Profissional, Habilitação, ou outro documento oficial válido com foto.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 7.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Master Consultoria de Negócios Ltda., poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido do Cartão de Inscrição/ou comprovante de pagamento/e ou laudo médico e de um dos documentos solicitados no item 7.2 e caneta esferográfica azul ou preta TRANSPARENTE.
- 7.7. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.
- 7.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova.
- 7.7.2. A Master Consultoria e/ou a Prefeitura Municipal de CORURIBE não disponibilizarão nenhum acompanhante para a guarda da criança.
- 7.7.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.).
- 7.7.4. É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 7.7.5. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de BONÉ, ÓCULOS ESCUROS, RELOGIO DIGITAL, ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato, desde que não haja justa causa.
- 7.7.6. Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, etc., bem como, visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 7.7.7. O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho, ao fiscal de sala para lacrar e devolvê-lo ao candidato ao final de sua prova.
- 7.7.8. O candidato que desobedecer a estas orientações, ou se recusar a elas obedecer, será automaticamente desclassificado.
- 7.7.9. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas:
- 7.8.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- 7.8.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova.
- 7.8.3. Utilizar-se de objeto constante nos itens 7.7.4 ao 7.7.7.
- 7.8.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos.
- 7.8.5. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
- 7.8.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou ordem superior.
- 7.8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.
- 7.8.8. Descumprir as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas.
- 7.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.8.10. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.8.11. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido.
- 7.9. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 7.11. O não comparecimento às provas caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso em voga.
- 7.12. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03 (três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.
- 7.13. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início das mesmas, inclusive para os que concluírem antes.
- 7.14. O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar.

7.15. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas (as mesmas serão disponibilizadas na internet em até 72 horas após sua aplicação).

7.16. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata.

7.17. As provas objetivas utilizadas pelos candidatos, após 30 dias de sua realização, serão doadas para Instituições sem fins lucrativos que desenvolvem projetos sociais por meio da reciclagem e ou descartadas

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA EXPERIÊNCIA, DA PROVA DE TÍTULOS e DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA.

8.1. As provas objetivas terão um valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.2. Na correção do Cartão Resposta será atribuída NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que ilegível.

8.3. Nada deverá ser escrito na frente ou no verso do Cartão Resposta, pelo candidato, **além da aposição de sua assinatura**, que deverá ser efetivada em campo específico, para não prejudicar a leitura eletrônica correta do mesmo e para não invalidar as questões assinaladas.

8.4. Os cargos de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas, devem observar o Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados e aprovados se obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta pontos)**.

9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada de acordo com o item 06 (seis) – Tabela II, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS, EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

SEÇÃO I – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser entregues nas datas prováveis de 26 e 27 de setembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de CORUIPE, devidamente autenticado em cartório. Em hipótese nenhuma a Master Consultoria ou a Prefeitura autenticarão documentos.

10.1.1 – Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato. Suas atividades estão restritas aos recebimentos dos envelopes.

10.2. A entrega dos títulos não é obrigatória. O candidato que não os entregar não será eliminado do Concurso e nem terá pontos computados quanto aos títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

10.4. Os títulos devem ser entregues na seguinte ordem, numerados e assinados pelo candidato e encadernados.

a) Protocolo de entrega de títulos (ANEXO V);

b) Comprovante de Inscrição;

c) Cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato observado a ordem da TABELA III.

10.5. Não serão recebidos documentos originais.

10.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante entrega de cópia de documento de Identidade e CPF do procurador e do candidato.

10.7. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.8. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes, mediante portarias públicas no portal do MEC.

10.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

10.10. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior.

10.11. A prova de títulos terá caráter classificatório, sendo usada, apenas, como critério de desempate.

10.12. Só serão analisados títulos em conformidade com a TABELA III, deste edital.

10.13. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

TABELA III – PROVA DE TÍTULO

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.	Certificado de Doutorado em área relacionada à área de atuação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de defesa de tese/dissertação de	10	10,0
2.	Certificado de Mestrado em área relacionada à área de atuação.	Doutorado/Mestrado,	5	5,0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

		respectivamente.		
3.	Certificado de Especialização em área relacionada à área de atuação com no mínimo 360 horas.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso de especialista, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do respectivo Histórico Escolar cursado em Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC.	2,5	5,0
TOTAL DE PONTOS				20

SEÇÃO II – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

10.14. A Prova de Capacidade Física, (Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas) de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e poderão ser filmadas para usos exclusivo da organização e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do sítio www.master-al.com.br, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física, que se dará na prova de Exame da Saúde na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga.

10.14.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para os cargos de Bombeiro Civil e Guarda Vidas (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).

10.15. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma a ser divulgado com trajes apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste;

10.16. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do anexo VI.

10.17. Os candidatos serão submetidos ao teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, dividido em dias a serem informados no edital de convocação a ser publicado.

10.18. O teste de habilidade específica aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.

10.19. Não serão permitidos o uso de roupa de **neoprene** ou qualquer tipo de equipamento que facilite a **flutuabilidade** (boia, pé de pato, palmar, "pul buoy", etc.) nem se apoiar em quaisquer bordas, raia ou no fundo da piscina/rio/mar durante o percurso;

10.20. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do teste de habilidade específica, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

10.21. As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de habilidade específica deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.

10.22. O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades a ser definido pela Banca Examinadora.

10.23. A descrição das provas será em conformidade com o Anexo VI do edital.

10.24. O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subsequente.

10.25. A a descrição dos testes de capacidade física e critérios de avaliação encontram-se dispostos no Anexo VI, deste Edital.

10.26. O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.

10.27. Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.

10.28. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.29. Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, ouvindo o representante da comissão executiva do concurso.

10.30. A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.31. A Avaliação Psicológica (AP) só será realizada para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO, BOMBEIRO CIVIL E SALVA VIDAS** habilitados no Exame de Aptidão Física. A Avaliação Psicológica visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

10.32. A convocação dos candidatos para a Avaliação Psicológica se dará após os testes de Capacidade/Aptidão Física, em edital próprio, a ser divulgado no endereço eletrônico www.master-al.com.br e acontecerá na cidade de Coruripe-AL.

10.33. A Avaliação Psicológica tem como finalidade verificar, através de instrumentos científicos válidos, habilidades, características de personalidade, aspectos sócio afetivos, emocionais, intelectuais e suas interdependências. As características a serem avaliadas são: Adaptabilidade; Agressividade; Atenção; Controle emocional; Dinamismo; Iniciativa; Inteligência; Memória; Raciocínio Lógico; Responsabilidade; e Sociabilidade, conforme quadro a seguir:

Característica	Descrição	Dimensão
Atenção	Atenção às atividades profissionais, bem como, a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Médio
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade de Lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Médio
Flexibilidade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno e externo.	Médio
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Médio
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos do órgão.	Médio
Memória	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Médio
Raciocínio Lógico	Capacidade de identificar fatos isolados, percebendo o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio

10.34. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), tendo como resultado: RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO ao cargo.

10.34.1. Como resultado da análise resultará o parecer com os seguintes resultados:

- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual da sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) NÃO RECOMENDADO – candidato que não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- c) Faltoso – candidato que não compareceu ao exame psicológico.

10.34.2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época da Avaliação, os parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.

10.34.3. Para divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/02 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput de seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Recomendados”;

10.35. O candidato não habilitado (NÃO RECOMENDADO) nesta etapa será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1. Dar-se-á publicidade do resultado até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das provas, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

11.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

11.3. O resultado das provas será publicado no sítio da Empresa realizadora do concurso.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO

12.1. Não será admitido pedido de revisão de prova, independente da alegação do candidato.

12.1.1. Será admitido, uma única vez, recurso:

- a) Quando houver discordância quanto à formulação das questões e ou à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito);

- b) Incoerência com o conteúdo programático;
- c) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do gabarito;
- d) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do concurso;

12.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e no formulário constante no endereço eletrônico www.master-al.com.br, seguindo as instruções ali contidas e que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e interposto, dentro do prazo e horário estipulado.

12.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram do certame.

12.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4.2. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail.

12.4.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e as alterações de gabarito, quando houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.master-al.com.br

12.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4.5. Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, para as provas objetivas, para as provas de títulos e da divulgação oficial do gabarito e do resultado final.

12.6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento na sede da Master Consultoria, na Rua Luiz Alves da Silva, nº 60 – Santa Amélia, acompanhado de sua ficha de inscrição e carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do concurso público.

12.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será conhecido.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de igualdade de notas, para todos os cargos, exceto GARI, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (exceto para o cargo de gari).
- b) Obtiver maior nota na Prova de Título (exclusivo para os cargos de professor).
- c) Obtiver maior nota no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, quando o cargo não tiver conhecimento específico será considerada a maior nota de Língua Portuguesa.
- d) Tiver maior idade civil.
- e) Gari (Coletor de Lixo) será considerado o que tiver menor idade civil.
- f) For casado.

13.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e hora marcada no sítio www.master-al.com.br

13.3. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate serão aquelas constantes na ficha de inscrição. Eventos posteriores que alterem a condição do candidato não serão considerados para esta finalidade.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO

14.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de CORURIBE-AL.

14.2. São condições de admissão para todos os cargos:

14.2.1. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;

14.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral;

14.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;

14.2.4. Comprovação do nível de escolaridade exigido;

14.2.5. Declaração de bens;

14.2.6. Os documentos conforme CAPÍTULO X, para os Cargos que exigem Prova de Títulos;

14.2.7. Declaração negativa de acumulação de cargo público, declaração negativa de penalidades no exercício de cargo público e certidão negativa de antecedentes criminais.

14.2.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de CORURIBE-AL e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional.

14.2.8.1. Os Exames médicos pré-admissionais são de inteira responsabilidade do candidato, e o laudo deverá ser assinado pelo Médico responsável, que ateste a capacidade, com assinatura, carimbo e CRM na forma legível.

14.2.9. Duas fotografias recente tipo 3 x 4.

- 14.2.10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.2.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 14.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate.
- 14.4. Todas as cópias de documentos para a admissão deverão estar autenticadas em cartório.
- 14.5. Ficará automaticamente anulada a admissão ou nomeação de candidato que emitir declaração falsa.
- 14.6. Se classificado, o candidato será notificado para apresentar os documentos exigidos para a posse, ficando esta condicionada à apresentação de todas as exigências do Edital que o habilitam para o exercício do cargo.
- 14.7. O candidato que, no período da Etapa da Entrega de Documentação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo perderá o direito à admissão no referido cargo.

CAPÍTULO XV - DO EXAME DE SAÚDE (AGENTE DE TRÂNSITO, BOMBEIRO CIVIL E SALVA VIDAS).

- 15.1. Na data prevista para o exame de saúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudos dos exames especificados no anexo VII deste edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos sítios www.master-al.com.br, www.coruripe.al.gov.br.
- 15.1.1. Os exames de saúde especificados no anexo VII serão realizados às expensas do candidato e deverão ter validade de 90 dias anterior à data do exame de saúde.
- 15.2. O exame de saúde terá caráter eliminatório.
- 15.3. Serão convocados para a avaliação do exame de saúde, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de conhecimentos Intelectuais, na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga para os cargos de BOMBEIRO CIVIL e AGENTE DE TRÂNSITO; e 02 (dois) candidatos por vaga para o cargo de SALVA VIDAS, conforme item 10.14, deste edital, respeitada a ordem de classificação e as vagas destinadas a cada cargo.
- 15.4. Após o resultado do exame de saúde, na hipótese de o número de candidatos considerados aptos não alcançar o número de convocação deste edital, poderão ser convocados novos candidatos para realização do exame de saúde.
- 15.5. No exame de saúde os candidatos serão avaliados conforme as exigências constantes no anexo VII.
- 15.6. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no ANEXO VII.

CAPÍTULO XVI - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 16.1. Durante a realização de todas as fases do certame, poderá ser exigido do candidato transcrever em letra cursiva de próprio punho, um texto apresentado, sendo que no exame documental (momento em que serão exigidos os documentos comprobatórios para a investidura no cargo e posse, conforme Capítulo XIV deste edital), o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação daquele transcrito.
- 16.2. Serão adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos nos locais de provas, das salas, assim como o uso dos banheiros durante a realização de todas as fases do certame;
- 16.3. Poderão ser utilizados detectores de metal;
- 16.4. Todas as etapas do certame poderão ser filmadas e/ou fotografadas, para fins de controle, exclusivamente por parte da Organização do Concurso.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a este no sítio da empresa realizadora do Concurso Público, www.master-al.com.br. O Município não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados neste Edital.
- 17.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.master-al.com.br.
- 17.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 17.4. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de CORURIBE.
- 17.5. A inexistência das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição, cabendo as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.
- 17.6. A convocação para admissão será feita pelo Quadro de Avisos da Prefeitura e pelos Correios, via postal, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração.
- 17.7. O Município de CORURIBE excluirá do concurso àquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 17.8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de CORURIBE.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

17.9. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para exercício do cargo na região geográfica do Município de CORURIFE, entendendo-se esta por zona urbana ou rural e distritos;

17.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no sítio da empresa realizadora do concurso www.master-al.com.br.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, instituída por ato pelo Exmo. Prefeito do Município de CORURIFE e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se, cumpra-se.

CORURIFE, 15 de junho de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Manual do
candidato
Concurso Público
01/2016**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGO

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar tarefas relacionadas com trabalhos braçais em geral; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Varrer o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los nos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte, transportar o lixo até o local de despejo; Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico. Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes, transportar e/ou misturar materiais; Arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes, bueiros e outras; Efetuar carga e descargas de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação; Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene; Atuar na limpeza de áreas públicas, cortar grama, coleta de entulhos, podar árvores. Executar outras atividades correlatas; Promover a limpeza e conservação de prédio, remoção dos resíduos, manter os edifícios públicos nas condições de asseios requeridas, pode preparar e servir café e lanches; Proceder a lubrificação e troca de óleo dos veículos da frota municipal, auxiliar no abastecimento de combustível, anotar dados para relatórios. Auxiliar mecânicos quando necessário; Providenciar as ferramentas e materiais necessários a execução de atividades administrativas, efetuar limpeza, lavagem e secagem de peças, e auxiliar na prestação de socorros externos nas vias ou logradouros públicos; Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas; Atender a pequenos mandatos pessoais, internos e externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros; Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores, arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação superior, fazer pacotes e embrulhos, auxiliar na execução nas tarefas simples de escritório; Executar serviços de diversos aspectos, segundo ordens do superior hierárquico; Executar tarefas de natureza operacional; Executar trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas, prédios públicos, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais; Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho; Efetuar serviços de limpeza, tais como: limpeza de móveis, pisos, sanitários, janelas e vidros e utensílios de copa e cozinha. Mantendo sempre limpo o local de trabalho; Plantar de grama, desde a preparação até a cobertura; Executar trabalhos de carga e descarga de caminhões e similares; Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como providenciar o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte; Carregar carretas ou caminhões; Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão; Atuar nas diversas atividades operacionais do Departamento efetuando os serviços de natureza braçal, tais como: abertura de valas, transporte manual de ferramentas e materiais; carga e descarga de caminhões; faxina e outros. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: ENCANADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, os serviços de montagem, instalação e conservação dos sistemas hidráulicos em geral, de material metálico ou não metálico: preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, rascando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando-se das ferramentas e equipamentos adequados. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E" + Curso específico.

ATRIBUIÇÕES: Atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, moto niveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de Materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: GARI

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Executar Varrer ruas, parques e jardins do Município; Recolher o lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos; Despejar o lixo recolhido em local pré-estabelecido; Raspar meios-fios e limpar ralos e bueiros; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PEDREIRO

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Fazer o levantamento do material a ser empregado nos serviços que realizar; Realizar o levantamento de construção, reboco, assentamento de piso, dar piso, escavação, arrumamento, calçamento, etc; Realizar reparos necessários em bens, prédios e logradouros públicos; Instalar tubulações e encanamentos de água, bem como prestar manutenção; Executar serviços gerais de pintura, limpeza e soldagem; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: SALVA VIDAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C, D e E

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + CNH correspondente à categoria

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pela limpeza e conservação do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS: Ensino médio completo com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "AB".

ATRIBUIÇÕES: Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código Nacional de Trânsito e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, formação complementar a que se refere à Lei Federal 11.350/2006 e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ENDEMIAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, formação complementar a que se refere à Lei Federal 11.350/2006.

ATRIBUIÇÕES: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e curso específico correspondente ao cargo reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES: Sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Bucal ou do dentista orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho; manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Bucal ou o dentista junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico: extração, obturação, etc., selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Participar de programas de educação continuada; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Cumprir normas e regulamentos da legislação municipal e legislação correlata a atividade desenvolvida; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso correspondente ao cargo com no mínimo 60h aulas..

ATRIBUIÇÕES: Atribuições do Cargo: Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: fiscalização permanente; lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; interdição do estabelecimento; apreensão de bens e mercadorias; cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC + registro profissional, na forma da legislação em vigor.

ATRIBUIÇÕES: Controlar sinais vitais de pacientes; ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; prestar socorros de urgência; preparar pacientes para consultas e exames; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; preparar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; auxiliar o paciente a se alimentar; coletar material para exame de laboratório; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos; preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; pesar e medir doentes; auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; promover e fazer higienização dos doentes; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; a prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar; a prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso técnico na área com certificação de no mínimo 900h reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Compete realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres técnicos e consolidar informações na área de tecnologia da informação; garantir o funcionamento dos sistemas de informática; desenvolver e atualizar programas e sistemas em conjunto com o órgão competente do Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da Autarquia; analisar a viabilidade técnica e funcional para a elaboração de projetos referentes a contratação de serviços de informática e aquisição de equipamentos tecnológicos; gerenciar a manutenção e a segurança das informações, de servidores e de equipamentos da rede de computadores; assessorar e treinar usuários de programas; elaborar as diretrizes e ações relacionadas com a informatização dos processos, análise dos negócios, organização das informações, gestão de contratos e recursos de informática, assim como pela normatização das políticas de informática; gerir o acesso aos usuários dos sistemas; viabilizar a manutenção do ambiente operacional, prestando atendimento e orientação técnica aos usuários e corpo técnico, assim como a implementação da infraestrutura, especificação e manutenção do parque tecnológico; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o reconhecimento da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas. Realizar estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas a construção, reparação e a conservação de obras civis; Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam e aos serviços que prestam; Verificar a regularidade de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines; Fiscalizar, além das condições de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Visitar imóveis recém - construídos ou reformados antes de serem habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se; Verificar as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município; Avaliar danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso básico de informática..

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer normas e dispositivos de segurança, nos de equipamentos e instalações verificando sua observância com a finalidade de prevenir acidente; examinar as mangueiras, extintores e equipamentos de ou proteção contra incêndio; elaborar relatórios dos resultados das inspeções,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

de propondo a reparação ou renovação de equipamentos; investigar acidentes ocorridos, observando condições da de curso de ocorrência, com a finalidade de identificar suas causas e propor providências necessárias; instruir servidores municipais sobre normas de segurança, ministrando cursos sobre atuação em caso de acidente; inspecionar locais e equipamentos observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; prevenir acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, com objetivo de aperfeiçoar o sistema existente; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO DE ALMOXARIFADO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação.

ATRIBUIÇÕES: Organiza e/ou executa, na Prefeitura, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial. Verifica a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controla o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organiza o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zela pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetua o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; faz o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente com certificação pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Receber, conferir e classificar documentos contábeis de prestações de contas, e de análise e contabilização de despesas. Efetuar registros simples de natureza contábil. Auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos. Auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil. Preparar e preencher a máquina filhas de lançamento contábil. Auxiliar no controle e na contabilização de contas bancárias. Operar com máquina de contabilidade para escrituração analítica ou sintética. Auxiliar na conferência de mapas e registros; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso básico de informática.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BOMBEIRO CIVIL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente devidamente reconhecido pelo MEC e pelo Corpo de Bombeiros.

ATRIBUIÇÕES: Ações de Prevenção: Avaliar os riscos existentes; elaborar relatório das irregularidades encontradas; treinar a população para o abandono da edificação; inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção; planejar ações de pré-incêndio; vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos; implementar plano de combate a abandono. Ações de Emergência: Identificar a situação; auxiliar no abandono da edificação; combater os incêndios em sua fase inicial; atual no controle de pânico; praticar salvamento aquático; prestar os primeiros socorros a feridos; estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, entre outras relacionadas à profissão; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTROLADOR

REQUISITOS: Ensino Superior Completo devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de: Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública ou Direito ou Economia + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo investigação em documentos, saldos e contas, bens, valores e operações realizadas, efetivação de testes para avaliação de controles internos, verificação de procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins. Executar as tarefas inerentes e expressas na legislação municipal acerca das prerrogativas e atribuições, bem como atender as normas legais da legislação vigente e Acórdãos dos Tribunais; Realizar outras atividades correlatas ao cargo e aquelas requeridas por sua chefia imediata, dentro da legalidade institucional. Fazer recomendações, normatizar os setores/departamentos/secretarias para o perfeito andamento das rotinas administrativas e bom funcionamento do mesmo, dar parecer quando lhes for necessário, fazer relatórios bimestrais; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestam serviços de assessoria e consultoria; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análise, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de atividades econômicas com concentração na construção civil, na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades; Elaboração de projetos de engenharia civil e gerenciamento de obras civis, consultoria, assistência e assessoria; Controlar e coordenar a qualidade da operação e manutenção dos empreendimentos projetados e executados, serviços e obras; Fazer pesquisas tecnologias; Acompanhar a execução de serviços e elaborar pareceres em processos e consultas e prestar consultorias e assessorias; Elaborar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

relatórios e dados estatísticos de suas atividades; Analisar, avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidade, custos formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; coordenar as atividades referentes a estudos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sob forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais, emitindo o respectivo parecer técnico; emitir parecer técnico que envolva estudos para padronização de construções de pontes; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer, por determinação superior, sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; promover levantamentos das características de terrenos para a execução de obras, e a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação e execução de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargos de Terceiros; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seguintes aspectos técnicos: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, rede de água e esgoto, energia elétrica e outros; realizar tarefas específicas à topografia, camografia e geodésia; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais em madeira, concreto armado e aço; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto arquitetônico e de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PROCURADOR

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES:

Representar o Município e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que o município figure como parte; Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelos Secretários do Município, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Indireta do Município; Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; Representar a Administração Pública Municipal quando solicitado pela chefia imediata e nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município; Dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, arrecadar e controlar a dívida ativa; Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou da autoridade do Município; Promover junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando nominadas co-autoras; Promover a suspensão da eficácia da medida liminar, concedida em mandado de segurança, quando solicitada; Propor ao Prefeito a provocação da representação do procurador Geral do Estado para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual e municipal; Revisar, obrigatoriamente, a elaboração dos projetos de lei, decretos, outros atos administrativos de competência do chefe do Executivo; Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: Ensino Superior Completo de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e/ou Curso Superior de Administração e/ou Curso Superior em Psicologia (neste ultimo deverá comprovar especialização em Recursos Humanos) reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelas áreas de seleção, treinamento, cargos e salários, serviço social, segurança e medicina do trabalho, visando a assegurar que a empresa tenha condições de atrair, reter, motivar e desenvolver os profissionais do calibre necessário à consecução dos seus objetivos. Coordenar e implementar programas de treinamento e desenvolvimento gerencial e operacional, visando a assegurar o constante aprimoramento do desempenho e motivação dos recursos humanos, bem como garantir o desenvolvimento de potencial para os processos de sucessão nos diversos cargos-chaves. Definir critérios, procedimentos e coordenar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, visando a assegurar a qualidade do pessoal contratado pela empresa. Coordenar os programas de assistência a funcionários, envolvendo assistência médica e odontológica e outros programas de assistência social, visando dar aos funcionários condições de maior motivação e desempenho no trabalho. Contribuir com recomendações para a definição das políticas de remuneração e benefícios da empresa, coordenando a administração de cargos e salários, visando a assegurar o equilíbrio interno e a competitividade externa das práticas de remuneração da empresa. Coordenar as atividades de medicina e segurança no trabalho, visando reduzir e eliminar as condições inseguras ou de riscos à integridade física e saúde dos funcionários. Participar na concepção e desenvolvimento de novos projetos ou ações, envolvendo o elemento humano, tais como comunicações, mediação de conflitos, monitoração do clima organizacional etc. Conduzir os processos de negociação coletiva junto a entidades sindicais, em conjunto com a área jurídica, para celebração de acordos coletivos de trabalho. Manter controles e relatórios analíticos sobre a evolução do quadro e custos de pessoal, bem como de rotatividade de pessoal e outras ocorrências relevantes. Desenvolver ações e projetos de melhoria para o setor; Acompanhar, Coordenar e/ou executar processos administrativos, programas, planos e projetos designados pela Diretoria cumprindo os prazos estabelecidos; Identificar oportunidades definindo suas estratégias, propostas de programas e projetos; Gerar Indicadores e emitir o Relatório mensal das atividades do Serviço Administrativo. Desenvolver ações e projetos de melhoria para o setor; Manter-se atualizado sobre os assuntos e legislações pertinentes à área de atuação; Supervisionar o estágio acadêmico realizado no setor a fim de garantir o aprendizado e desenvolvimento prático do aluno; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: QUÍMICO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Química reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

CARGO: CONTADOR

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Contabilidade devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Cabe ao Contador promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita da Autarquia do RPPS; relacionar e classificar a despesa e os empenhos do pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; controlar e classificar as receitas, bem como conferir diariamente os extratos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; assinar balanços e balancetes; manter atualizadas a fixas de despesas e arquivos de registros contábeis; elaborar as folhas de pagamento de aposentados, pensionistas e conselheiros; promover a prestação, acervo e conciliação de contas; Participar da implantação e execução de normas e rotinas de controle interno; elaborar demonstrativos contábeis e a Prestação de Contas Anual da Autarquia; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras: atender as demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar pericia; providenciar a guarda de toda documentação para posterior análise dos órgãos competentes; atender as solicitações do Ministério da Previdência Social quando da realização de auditorias; manter atualizados os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; operar os sistemas de contabilidade; participar da elaboração do orçamento ate sua conclusão final, acompanhar e controlar sua execução; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; emitir empenhos de despesas e ordem bancaria; relacionar notas do empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias: controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por leis, bem como as prestações de conta do RPPS, com observância dos prazos legais; elaborar registros contábeis da execução orçamentária: proceder a escrituração de todos os atos relacionados a gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos a escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como, os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferências; organizar e manter atualizado o cadastro de bens moveis e imóveis: expedir termos de responsabilidade referente a bens moveis e imóveis de caráter permanente; inventariar anualmente, o material e os bens moveis permanentes da Autarquia; coordenar e controlar pormenorizadamente as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro, inclusive os gastos com diárias e cursos; conhecer a Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais, que regem O funcionamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município, dando efetividade; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assina laudo técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: JORNALISTA

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Jornalismo devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; difundir as ações e programas de governo, com vista a informação dos munícipe e da coletividade; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PEDAGOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução da proposta político-pedagógica do município; participar da avaliação do trabalho escolar à luz da proposta político-pedagógica município; elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica município; integrar-se ao processo de ensino e de aprendizagem de seus alunos em particular e ao da escola em sua totalidade; planejar coletivamente e executar atividades voltadas para estudantes que apresentam diferentes ritmos de aprendizagem e desempenho escolar insatisfatório; participar do planejamento e da avaliação realizados coletivamente; integrar-se às atividades de organização e gestão democrática município; envolver-se nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade externa; ministrar aulas efetuando os devidos registros de suas atividades; observar o cumprimento da jornada escolar diária e da carga horária anual conforme previsto na legislação em vigor, efetuando os devidos registros de suas atividades; participar de processos formativos voltados para seu aperfeiçoamento profissional; envolver-se, na esfera de sua competência, na definição de políticas educacionais, planos e projetos, entre outros, apresentados pelos órgãos da administração central do sistema municipal de ensino; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Assistência Social devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver as atividades inerentes do serviço social onde estiver exercendo sua funcionalidade, dentro dos parâmetros de cada órgão municipal; Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA/SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Odontologia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar exames clínicos para fins de levantamento epidemiológico; realizar procedimentos clínicos; realizar procedimentos coletivos; fluoroterapia e aplicação de selantes; atividades educativas e procedimentos periodontais; adequação de meio bucal; restauração, exodontia e procedimentos de urgência; procedimento cirúrgico eletivo (ambulatorial); encaminhamento e orientação de usuários a outros níveis de especialização; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE

REQUISITOS: Ensino Superior Completo na Área de Saúde devidamente reconhecido pelo MEC + Especialização em Educação em Saúde devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar currículos integrados baseados em competências e habilidades para cursos técnicos na área da saúde; elaborar plano de curso; elaborar material didático e material instrucional; elaborar e avaliar programas de educação na saúde; realizar capacitação do docente; avaliar programas de educação na saúde; executar projetos de educação na saúde, utilizando as diversas metodologias pedagógicas, apropriadas a cada população alvo; participar da elaboração do planejamento municipal das Ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Zoonoses, Saúde do Trabalhador; realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas no campo e nos serviços de saúde; elaborar e executar projetos de educação popular em saúde, utilizando a metodologia significativa baseada em problemas; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENFERMEIRO PSF

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENFERMEIRO SAÚDE

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e outros setores de saúde; prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias; ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; prever e controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO SANITÁRIO AMBIENTAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo Engenharia Sanitária e Ambiental devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, referente a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, preservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidros sanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos (Resolução nº. 310, de 23 de julho de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº. 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f ") zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: FARMACEUTICO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico; estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie; determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas; efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização; divulgar e pôr em prática normas de biossegurança; participar junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar; fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas; executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudo microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc.; dar suporte à Vigilância Epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória. Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exsudatos e transudados humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos; Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados; Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros; Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciando medidas preventivas para contorná-los e propor recursos para otimizar soluções; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES:

Aplicar às técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso; Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

capacidade auditiva dos Servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar -lhes a reeducação e reabilitação e monitores; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO PSF

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; obedecer ao Código de Ética Médica; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de nutrição nas respectivas secretarias e/ou órgãos de atuação dentro da administração municipal; Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública. Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; elaborar e analisar projetos relacionados à área de atuação; promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano; colaborar em trabalhos que visem à elaboração de diagnósticos específicos; acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Programar, normatizar, coordenar supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses, bem com desenvolver projetos de pesquisa; promover a educação sanitária da comunidade; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MUSEÓLOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Museologia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão + Registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, ou Processamento de Dados, ou Tecnologia da Informação, ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, implantar e executar projetos de sistemas de informações de processamento de dados, definindo requisitos, dimensionando e alocando recursos necessários; Acompanhar testes de implantação de sistemas; Administrar redes de microcomputadores; Analisar a performance dos softwares básicos; Analisar alternativas e elaborar especificações técnicas de equipamentos de processamento de dados destinados ao usuário final; Analisar e ajustar procedimentos integrantes dos sistemas de informação de processamento de dados; Analisar e ajustar programas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

integrantes dos sistemas de informações de processamento de dados; Analisar, instalar, detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados; Analisar o impacto de novos projetos sobre a infra-estrutura de informática; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários para viabilizar, técnica e economicamente, o desenvolvimento ou modificações em sistemas de informações de processamento de dados; Definir a arquitetura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos usuários; Definir e implantar padrões de nomenclatura, utilização, atualização e documentação dos programas e procedimentos em produção; Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de processamento de dados de acordo com os padrões estabelecidos; Desenvolver estudos próprios ou com auxílio de consultoria externa sobre assuntos específicos no seu campo de atuação; Especificar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção de equipamentos de informática; Garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de processamento de dados; Gerenciar os níveis de serviço e os dispositivos de armazenamento de dados; Organizar e controlar as bibliotecas de programas; Orientar quanto à utilização adequada dos softwares básicos; Pesquisar, avaliar, testar e implementar recursos disponíveis no mercado de software e hardware, destinados ao usuário final; Pesquisar e analisar softwares disponíveis no mercado, para implementação na instalação; Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos computacionais colocados à sua disposição; Projetar a instalação física de equipamentos de processamento de dados do usuário final; Projetar, criar, manter, controlar e reorganizar bancos de dados que fazem parte dos sistemas de informações; Projetar e codificar programas especiais, relativos à área de suporte dos sistemas operacionais; Projetar layout de formulários, relatórios e telas; Realizar entrevistas com usuários, coletar dados e documentar a situação existente e a proposta; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC + Habilitação legal para o exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação. Outras atividades correlatas da função. Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA, HISTÓRIA, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO, LÍNGUA INGLESA DO 6º AO 9º ANO, GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO, CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO, ENSINO RELIGIOSO.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo com Licenciatura em sua área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC + habilitação para o exercício da profissão.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de regência de classe; participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que esteja garantida a verificação anual dos conhecimentos dentro do período letivo conforme constar em calendário; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; identificar, em conjunto com o Professor em Função Pedagógica, casos de dificuldades de avanços de aprendizagem dos alunos, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas, através de atendimento diferenciado, se necessário; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações; seguir a proposta Político Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Rede Municipal de Educação. Desempenhar outras atribuições pertinentes à sua função e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC + habilitação para o exercício da profissão + registro profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial; Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. **(DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO).**

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Atualidades: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas.

Ética e cidadania: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Constituição Federal: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais.

Conhecimentos sobre Alagoas e o Município: Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

INFORMÁTICA

Comum a todos Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas: - CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em . - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO:

Código de Ética dos Servidores Públicos – Lei Federal nº 8927/90; Lei Federal nº 8.112/1990, Emenda Constitucional nº 19/1998; Emenda Constitucional nº 20/1998; Emenda Constitucional nº 41/2003; Emenda Constitucional nº 47/2005; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruribe e Legislações correlatas.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA/SAÚDE BUCAL. EDUCADOR EM SAÚDE, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO SAÚDE, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSF, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO

LEGISLAÇÃO SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL SUPERIOR: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II – Leis 8080, 8142 e Emenda Constitucional 29/set2000); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-US/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Modelo Assistencial de Saúde. Políticas de Saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMA

Sistemas operacionais. Programação Java e PHP. Estruturas de dados. Padrões de projeto. Servlets, JSP e Ajax, Frameworks JSF 2.0, Hibernate 3.5. Interoperabilidade de sistemas (SOA e Web Services). Recomendações de acessibilidade para construção e adaptação de conteúdos do governo brasileiro na internet. Conhecimentos sobre ferramentas de controle de versão. Noções básicas de banco de dados. Gerência de Projetos. Conceitos básicos de processo de desenvolvimento de

software (Scrum). Atividades/artefatos associados ao teste de software. Modelagem de processos de negócio e BPMN. Modelagem UML. Noções de governança de TI.

BIBLIOTECÁRIO

Representação descritiva e temática de documentos: referencia bibliográfica; Código de Catalogação Anglo-Americano- 2ª ed; linguagens de indexação verbais (cabecinhos de assunto, tesouros); linguagens de indexação notacionais (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal); Controle bibliográfico ISBN; ISSN; catalogação na publicação; catalogação cooperativa (Bibliodata/Calco); catálogo coletivo; normalização de documentos (normas da ABNT); Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público (serviços de referência, instrução ao usuário, disseminação da informação, circulação de documentos, comutação bibliográfica e suas atualizações); obras de referência incluindo fontes bibliográficas em qualquer suporte físico; Aplicação de computador em bibliotecas e serviços de informação: Bancos e bases de dados bibliográficos; formato MARC 21; norma ISSO 2709; padrão de intercâmbio Z.39.50; alimentação do CCN.

CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito; campo de aplicação; objeto e regime contábil. Orçamento público: conceito; evolução; técnicas; instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA); prazos; ciclos e princípios. Receitas e despesas na administração pública: conceito; classificação e estágios; suprimento de fundos; despesas de exercícios anteriores; restos a pagar; créditos adicionais; receitas e despesas extra orçamentárias; dívida ativa. Patrimônio público e variações patrimoniais: interferências; mutações; superveniências e insubsistências. Plano de contas da administração pública: conceito; estrutura e contas de Ativo; Passivo; Despesa; Receita; Resultado e Compensação. Sistemas de contas. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstração das variações patrimoniais; de acordo com a Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, e suas alterações. CONTABILIDADE GERAL: Código de Ética; Resolução CFC nº 803/96, atualizada pela Resolução CFC nº 1.307/10. Conceito; objeto; objetivo e usuários da contabilidade. Princípios de Contabilidade: Resolução CFC n.º 750/93, atualizada e consolidada pela Resolução CFC nº 1.282/10. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito; débito; crédito e saldo; teorias; função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado; método de partidas dobradas; balancete de verificação. Operações com mercadorias e apuração de resultados. Escrituração: conceito e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Provisões. Depreciação; amortização e exaustão. Demonstrações contábeis obrigatórias - Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976, e suas alterações. NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Conceito; finalidades; objetivos; abrangência; pressuposto dos atos e fatos na gestão pública. Formas de execução. Tipos de auditoria; procedimentos e técnicas; controle interno: conceito e princípios; controle externo na administração pública. Achados e evidências em auditoria. Erros; fraudes; impropriedades e irregularidades. Normas fundamentais de auditoria: Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001.

CONTROLADOR INTERNO

CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objetivo e especialidade. Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Débito, Crédito e Saldo; Contas Patrimoniais e de Resultados; Balanço Patrimonial. Apuração de Resultados. Análise das Demonstrações Contábeis: horizontal, vertical, índices de liquidez, de endividamento, de lucratividade e de rotatividade. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objetivo e especialidade. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei 4.320/64). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade, risco e relevância; importância da amostragem estatística em auditoria; matriz de planejamento. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações); Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações). Resolução CFC n.º 1.135/08: NBC -T 16.8. Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n.º 7.492/86 e Lei n.º 9.080/95, com suas alterações); Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei

Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521/51; Lei n.º 8.078/90; Lei n.º 8.137/90). Crimes de responsabilidade dos Prefeitos e vereadores: Decreto-Lei n.º 201/67.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de geologia, noções de pedologia, noções de química ambiental, noções de hidrogeologia, noções de geografia/cartografia, noções de hidrologia, noções de meteorologia e climatologia. Noções de planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Esgoto Sanitário. Princípios do Tratamento de Esgoto. Disposição Final de Efluentes. Tratamento de Água: Abastecimento de Água. Reservatórios e Rede. Reservatórios e Redes de Distribuição de Água. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Reúso da Água. Parâmetros de Qualidade da Água. Poluição Atmosférica: Características da Atmosfera. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas. O Efeito Estufa e o Aquecimento Global. Energia: Fontes de Energia Renováveis. O Uso da Energia. Gerenciamento de Resíduos e Solos Contaminados. Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos: Planejamento ambiental. Planejamento Territorial. Urbanismo. Vocação e Uso do Solo. Microbiologia Aplicada ao Saneamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental: Impactos e Aspectos Ambientais. Indicadores de Impacto Ambiental. Análise de Risco. Interferência nos Sistemas Ambientais. Degradação e Dano Ambiental. Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Licenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Avaliação do Ciclo de Vida. Prevenção da Poluição. Auditoria Ambiental. Gestão de Áreas Degradadas, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de I - IEA e respectivo relatório de impacto Ambiental – RIMA. Fundamentos de Limnologia: Eutrofização em Corpos d'água. Recuperação de Ecossistemas Lacustres. Águas Continentais, Características do Meio. Fundamentos de Hidrologia: Precipitação. escoamento Superficial. Infiltração. Evaporação e Transpiração. Águas Subterrâneas. Hidrograma Unitário. Vazões e Enchentes. Medição de Vazão. Geoprocessamento: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Elementos da Interpretação Visual da Imagem. Fundamentos de Geologia. Fundamentos de Mecânica dos Solos. Legislação Ambiental: Política Nacional de Recursos Hídricos e o Si Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Atividades Lesivas ao Meio Ambiente, Gerenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e legislação de Interesse. Código de Ética Profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Resistência dos materiais: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira – cálculo e dimensionamento. 2. Materiais de construção. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado. Mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. Processos construtivos: formas de madeira e metálicas para estruturas de concreto armado, produção e lançamento do concreto, cura, adensamento e desforma. Planejamento e orçamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; levantamento de materiais e mão de obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico - financeiros; softwares comerciais para orçamentos. Hidráulica: mecânica dos fluidos; drenagem pluvial e drenos superficiais e profundos. Instalações prediais: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção. Ambiente de trabalho na construção civil. NR8 – Edificações; NR10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade; NR11 – Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; NR17 – Ergonomia; NR18 – Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção; NR23 – Proteção contra incêndio; EPIs e EPCs utilizados em obras e serviços; critérios básicos para a promoção de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. 8. Saneamento ambiental: saneamento básico como instrumental no controle de endemias; resíduos sólidos (características, disposição no solo, reaproveitamento de resíduos da construção civil).

ENGENHEIRO SANITÁRIO AMBIENTAL

Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e

estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

GESTOR EM RH

Conhecimentos gerais em: Seleção, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor. Formas de provimento e demissão. Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários. Concurso Público. Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional. Dos portadores de necessidades especiais (Lei 7.853, de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999). Controle e registro da vida funcional de servidores. Controle de ponto e boletins de frequência. Elaboração de folhas de pagamentos. Processo Administrativo disciplinar. Exoneração, demissão e reintegração de servidor público. Sindicância. Servidor Público: Direitos e deveres individuais e coletivos. Limites constitucionais e da Lei Complementar Nº101/00 de 04/05/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal para dispêndios com pessoal. Comportamento Organizacional. Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas. Relações com empregados; Saúde e Qualidade de vida; Avaliação da Função de Gestão de Pessoa. Programas de Incentivos; Benefícios e Serviços Sócios.

JORNALISTA

Atendimento à imprensa; técnicas de redação; sugestões de pauta, releases e artigos; organização de entrevistas; produtos de uma assessoria de imprensa; mecanismos de controle da informação. Pauta institucional. Canais e estratégias de comunicação interna. Teorias da comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. As teorias sobre a produção da notícia: pauta, apuração, redação e edição. Linguagem jornalística para mídia, impressa e eletrônica. Novas tecnologias da comunicação: projeto gráfico e produção de mídias eletrônicas; Conceito de opinião pública. Comunicação organizacional: Surgimento, evolução, conceitos e teorias, paradigmas e perspectivas; Imagem empresarial e comunicação integrada: identidade institucional. Questões públicas e Relações Públicas. Administração de crises. O planejamento da comunicação integrada. Imprensa, Relações Públicas e publicidade em comunicação social. Normas de cerimonial público e protocolo. Lei Orgânica do Município de Coruribe.

MUSEÓLOGO

Documentação Museológica. Gestão em museus. Legislação e políticas públicas para museus no Brasil. O pensamento museológico: Documentos essenciais. Museus e Museologia no Brasil. Teoria Museológica: a ciência museológica: conceitos de museu. Cartas patrimoniais: Mesa Redonda de Santiago do Chile, Declaração de Quebec e Declaração de Caracas. A história dos museus no Brasil. A administração de museus. Conhecimentos teóricos e práticos sobre exposições. Acessibilidade em museus. Conhecimentos teóricos sobre a ação educativa e cultural nos museus. Pesquisa em museus: o objeto museológico como fonte de pesquisa. Documentação: formas de aquisição: coleta, compra, doação, legado, permuta, empréstimo e depósito. Inventário: escrituração técnica, ficha de identificação, ficha de localização de movimentação de acervo. Segurança em museus: sistemas de preservação contra roubo, incêndio, enchentes e atentados. Conservação e preservação de bens culturais: conhecimentos dos agentes físicos, químicos e biológicos. Conhecimento das técnicas adequadas de manuseio, embalagem e transporte de bens culturais. Conservação e higienização de acervos em exposições e em reserva técnica. Ética profissional. Ética de aquisição. Aprendizagem em museus interativos. Comunicação museológica. Subsídios para a Criação de Museus Municipais. Mecanismos de apoio a cultura do Ministério da Cultura. Economia e sustentabilidade em museus. Desenvolvimento das políticas culturais no Brasil. Museologia e memória. Gestão pública da Cultura. Metodologia para elaboração de projetos e capacitação de recursos. Legislação (as leis/decretos/instruções normativas que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Código de Ética Profissional. ICOM. Código de Ética para Museus.

PROCURADOR

Constituição Estadual de Alagoas CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA - Subseção II Das Câmaras Municipais; Subseção III - Do Prefeito e do Vice-Prefeito; Subseção IV Da Política Urbana; - CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Seção I - Das Disposições Gerais; Código Penal – Art. 312 a 327; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito de Administração Pública e Direito Administrativo. Relação jurídico-administrativa. Teoria do órgão. Competência administrativa. Poder hierárquico. Administração pública direta e indireta. Ato administrativo. Processo administrativo: Legislação Estadual (Lei Estadual nº 6.161/2000). Licitações, Contratos e Convênios Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações). Poder de polícia. Serviço público: Permissão e autorização. Bens públicos. Limitações administrativas. Desapropriação. Agente público. Improbidade administrativa. DIREITO AMBIENTAL: Princípios do Direito Ambiental. Competências administrativas em matéria ambiental. Tutela constitucional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental. Política nacional de recursos hídricos. Responsabilidade por dano ambiental. Aspectos penais e administrativos da Lei Federal nº 9.605/1998. Política Estadual de recursos hídricos; Legislação Estadual de Alagoas; Lei Estadual nº 5.965/1997; Direito urbanístico: Conceito e princípios. Planejamento urbanístico; Loteamento e parcelamento urbanístico. Estatuto das cidades. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Normas Constitucionais: Classificação e interpretação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Estado federal e repartição de competências. Tripartição dos

Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Advocacia pública. Política urbana. Seguridade social: Previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. DIREITO CIVIL: Pessoas: Pessoas naturais; Pessoas jurídicas; domicílio. Bens. Bem de família legal e bem de família convencional. Fatos jurídicos: Negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos; Atos ilícitos; Prescrição e da decadência. Direito das obrigações. Contratos em geral: Espécies de contratos. Atos unilaterais. Responsabilidade civil. Direito das coisas. Registros públicos. Direito de família. Direito sucessório. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social: Conceito; Fontes; Princípios e regras gerais. Segurados: Segurados obrigatórios; Segurados facultativos. Contribuições. Benefícios da previdência social. Previdência complementar. Regime Geral da Previdência Social; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência. Ação. Processo e procedimento. Juiz. Ministério Público e auxiliares da justiça. Sujeitos do processo: Partes e procuradores. Litisconsórcio; Assistência. Intervenção de terceiros. Formação, suspensão e extinção do processo; Atos processuais. Petição inicial. Pedido. Causa de pedir. Citação e intimação. Resposta do réu. Julgamento conforme o estado do processo; Tutela Provisória; Despesas processuais e honorários advocatícios. Provas. Audiência. Sentença. Coisa julgada. Recursos e ação rescisória. Liquidação e cumprimento de sentença. Execução fiscal. Execução contra a fazenda pública. Ações cautelares. Juizados especiais. Usucapião. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação monitoria. Reclamação. Suspensão de Segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Ação discriminatória. Ação de desapropriação. Ações possessórias. Ação civil originária nos Tribunais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Competência e limitações ao poder de tributar. Fato gerador. Espécies tributárias. Preço público. Obrigação e crédito tributário. Dívida ativa; Certidões. Lançamento tributário. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Infrações e sanções tributárias. Tutela de Urgência. Procedimento sumário. Procedimento ordinário. Recursos. Processo de execução: Disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Embargos do devedor. Execução fiscal. Exceção de pré-executividade. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Processo cautelar. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento: Leis orçamentárias; Princípios orçamentários; Normas gerais de direito financeiro. Despesa pública. Precatórios. Responsabilidade fiscal. Receita pública. Dívida ativa. Dívida pública. Controle da atividade financeira do Estado. Tribunais de Contas. Ordem econômica: conceito. Sujeitos econômicos. Intervenção do Estado no domínio econômico. DIREITO MUNICIPAL: Organização municipal brasileira: o município na Constituição de 1988; Lei Orgânica do Município de Coruribe. Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. Município: governo, competência e responsabilidade. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Orçamento (normas orçamentárias da Lei Orgânica do Município de Coruribe). Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. Poder de polícia do Município. Dos Poderes constituídos do Município: do Executivo. Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal. Do Legislativo Municipal. Composição e atribuições. Do Controle Externo. Servidores Públicos Municipais. **Da Procuradoria Geral do Município.** Legislação do Município de Coruribe. Código Tributário do Município de Coruribe. Plano Diretor de Coruribe. Estatuto do Servidor Público. Regime Próprio da Previdência dos Servidores Público do Município de Coruribe. Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos do Município de Coruribe para Rede Municipal de Ensino. DIREITO PENAL: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n.º 7.492/86 e Lei n.º 9.080/95, com suas alterações); Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521/51; Lei n.º 8.078/90; Lei n.º 8.137/90). Crimes de responsabilidade dos Prefeitos e vereadores: Decreto-Lei n.º 201/67. TÉCNICA LEGISLATIVA.

QUÍMICO

Mecânica dos fluidos: conceitos de pressão, densidade e peso específico; equação básica da estática dos fluidos; teorema de Stevin; tensão de cisalhamento; taxa de deformação; viscosidade; fluidos não newtonianos: equação de estado para os gases perfeitos; regimes de escoamento laminar e turbulento; perda de carga; bombas. Operações Unitárias: balanço de massa, peneiramento, análise granulométrica, clarificadores, filtração e centrifugação. Equipamentos para transporte e armazenamento de fluidos e sólidos. Termodinâmica: leis da Termodinâmica; equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio; equilíbrio de reações químicas. Reatores Químicos: cinética de reações; análise e projeto de reatores químicos; reatores biológicos. Resíduos: caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação); gerenciamento de resíduos sólidos industriais; processos de tratamento e disposição final de resíduos. Saneamento Básico: água tratada, águas residuárias, drenagem urbana e resíduos sólidos. Qualidade ambiental de águas e poluentes aquáticos. Caracterização geral de efluentes líquidos oriundos de processos industriais e sanitários. Padrões de emissão de efluentes domésticos. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de água. Tratamento e disposição final de lodos. Procedimento para coleta de amostra de água e efluentes. Análises de água e efluentes. Análises volumétricas e gravimétricas. Análises instrumentais. Legislações relacionadas à qualidade dos mananciais, diretrizes de saneamento ambiental, resíduos sólidos, tratamento de água e tratamento de esgotos. Processo de licenciamento ambiental. Avaliação de Impactos Ambientais. Relatório de Impactos Ambientais. Licitações. ABNT - NBR 10.004 - Resíduos

Sólidos - Classificação. Resoluções 357/2005 e 430/2011 do CONAMA (ATUALIZADAS). Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: Necessidades Sociais, Finalidade, Demandas e Utilização da Profissão; instrumentalidade no trabalho do assistente social; Ética Profissional em Serviço Social; Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: Procedimentos Metodológicos, Instrumentos e Técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional; Políticas Sociais como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana; Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação; Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular; Legislação e regulamentação da Profissão ; Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública; Grupos de Suporte Social e Saúde; Qualidade de Vida; Estresse Social e Saúde; o serviço social frente a questão social - Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer; o serviço social na contemporaneidade; O Assistente Social na área de Gestão de Recursos Humanos: acompanhamento de pessoal e avaliação de desempenho; História e reconceitualização do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Instituições e Políticas Públicas: Redes de atendimento ao usuário; Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

CIRURGIÃO DENTISTA

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02). Biossegurança. Bioética – Código de Ética odontológica. Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde. Ações preventivas - aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre a higiene bucal. Atendimento a gestantes. Odontopediatria Dentística - Técnicas e materiais restauradores. Periodontia. Endodontia - Emergências. Diagnóstico. Pulpotomia. Pulpites. Terapêutica medicamentosa. Cirurgia – Exodontias simples. Pequenas cirurgias. Remoção de dentes inclusos. Terapêutica medicamentosa. Oclusão. Radiologia Anomalias dentárias. Estomatologia. Proteção do complexo dentina polpa. Vigilância à saúde - conceito, componentes e práticas.

EDUCADOR EM SAÚDE

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município - cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia. Noções de doenças transmissíveis; conceito, fonte, hospedeiro, ambiente. Noções da história natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica (conceito, sistema, doenças de notificação compulsória). Saneamento básico: considerações gerais sobre água, lixo, esgoto e controle de vetores e roedores. Educação em Saúde Pública. Educação em Saúde: conceito, objetivos e princípios. A comunicação no processo educativo. Planejamento de Educação em Saúde: aspectos teóricos e práticos. Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público. Metodologia participativa. Recursos audiovisuais na Educação em Saúde. O processo de supervisão na Educação em Saúde. Educação em Saúde e Educação Popular. Educação em Saúde na Escola: conceito, objetivos e princípios; principais problemas de saúde da criança em idade escolar; dimensões do programa de Educação em Saúde na Escola: ensino da saúde; serviço de saúde: ambiente escolar físico e emocional; integração lar-escola-comunidade. O Modelo CAP e suas ampliações na Educação em Saúde.

ENFERMEIRO PSF

Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Atenção da equipe de enfermagem na. Administração das assistências de enfermagem.

Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas (Dengue, cólera, chagas, esquistossomose, etc.). Indicadores Básicos de Saúde. Ética e legislação profissional. Políticas de Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem (CIPE/CIPESEC). Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigênio terapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasogástrica, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Controle da dor no domicílio. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações Clínica Médica e Cirúrgica relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

ENFERMEIRO EM SAÚDE

Conhecimentos referentes a determinadas patologias: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, hemorragia digestiva e cirrose hepática, coma, acidente vascular cerebral, lesão raquimedular, convulsão, cefaléia, delírio, arteriosclerose, aneurisma cerebral, derrame e distúrbios relacionados, distrofia muscular distúrbios relacionados, distúrbios da medula espinhal e doença de Alzheimer. Angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, ICC, pneumonia, bronco pneumonia, DPOC, edema agudo de pulmão, asma, embolia pulmonar, tuberculose, infecções do trato urinário, GNDA, GNC e insuficiência renal aguda, anemias, leucoses, linfomas, febre reumática, artrite reumática, parasitoses, filariose, leptospirose, hepatites, AIDS, sífilis, hanseníase, cólera, febre tifóide, meningoencefalite. Ética e legislação profissional: princípios, código, lei e decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente. Processo de enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Diagnósticos de Enfermagem (CIPE/CIPESEC); Administração de medicação, antibióticos, quimioterápicos e corticóides; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós – operatório; Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e central de material de esterilização; Nutrição enteral e parental; Desequilíbrio hidroeletrólítico; Assistência de enfermagem aos pacientes relacionados com os respectivos sistemas: neurológico, respiratório, digestivo, renal, endócrino, hematopoiético, muscular, urinário, esquelético. Diabetes Mellitus, insuficiência hepática e doenças da tireóide. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Administração em enfermagem.

FARMACÊUTICO:

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética da profissão farmacêutica; Bioética. 2. Legislação e Políticas: Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Portaria nº 344/98 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 3. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 4. Ciclo logístico: Monitoramento e avaliação; Avaliação econômica: custobenefício, custo-utilidade e custo-efetividade. 5. Vias de administração de medicamentos; Nutrição Parenteral, Cálculos farmacêuticos. 6. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. 7. Comissão de Farmácia e terapêutica – padronização de medicamentos e farmacovigilância. 8. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 9. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 10. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos; Interação medicamentosa; Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. 11. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. 12. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Biossegurança. 13. Interação medicamentosa. 14. Antibióticos e Quimioterápicos. 15. Controle de infecção hospitalar. 16. Biossegurança. 17. Psicofarmacologia. 18. Farmácia Clínica.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia humanas. Fundamentos de Fisioterapia. Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia. Cinesilogia e Biomecânica. Cinesioterapia. Conceitos, técnicas e efeitos fisiológicos em: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, hidroterapia e massoterapia. Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Fisiopatologia e clínica dos distúrbios: ortopédicos, traumatológicos, cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, neuropediátricos, reumatológicos, geriátricos e uro-obstétricos. Fundamentos e técnicas de abordagem em fisioterapia: ortopédica, traumatológica, cardiovascular, respiratória, neurológica, neuropediátrica, reumatológica, geriátrica e uro-obstétrica. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Atraso de linguagem. Gagueira. Disflúencia fisiológica. Afasia. Distúrbio de leitura e escrita. Alterações orais miofuncionais. Alterações vocais. Disartria. Distúrbio Articulatório. Autismo. Deficiência Mental. Paralisia Cerebral Classificação das Perdas Auditivas Audiologia Educacional, Audiologia clínica (audiometria instrumental, audiometria tonal, vocal, imitanciometria e mascaramento).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras;

MÉDICO PSF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hídrico-eletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde. Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S. Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal. Epidemiologia. Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação e Identificação dos microorganismos. Esterilização e Desinfecção. Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal: legislação vigente. Interação Agente-Hospedeiro-Ambiente: fonte de infecção. Terapêutica do Uso de Antimicrobianos: benefício e malefício. Doenças Bacterianas. Doenças Viróticas. Doenças Parasitárias. Produtos Transgênicos: riscos e benefícios. Transporte de Animais: exigências legais. Ética, Bioética e Deontologia em Medicina Veterinária.

NUTRICIONISTA

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. II. NUTRIÇÃO CLÍNICA - Modificações da

dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais. Doenças Endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Renais. Doenças Hepáticas. Doenças do Sistema Musculoesquelético. Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Neoplasias. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. III. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. IV. TÉCNICA DIETÉTICA Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. V. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - Transição epidemiológica. Transição Nutricional. Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde.

CONTEÚDO COMPLEMENTAR (Dentro do Conhecimento específico): Política Nacional de Alimentação e Nutrição; <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm; Programa Nacional de Alimentação Escolar; <http://www.fn-de.gov.br/fnde/institucional/perguntas-frequentes/programas/item/561-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>; Código de Ética Profissional do Nutricionista; http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf.

PSICÓLOGO(A)

1. Principais correntes da Psicologia. 2. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. 3. Identidades e subjetividades. 4. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. 5. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde mental no trabalho. 6. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. 7. Psicologia Institucional. 8. Psicologia e políticas públicas. 9. Psicologia e juventude/adolescência. 10. Psicologia Social e saúde. 11. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). 12. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 13. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 14. Modelos de psicoterapia. 15. Aplicações clínicas das psicoterapias. 16. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 17. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 18. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 19. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 20. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. 21. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). 22. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES e PEDAGOGO:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, artigo 208 – Capítulo da Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8069 de 13/07/1990 E legislação correlata; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações; Lei nº 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio; Plano Nacional de Educação (PNE) lei nº 11.494/2007, que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica de valorização dos profissionais da educação. Parâmetros curriculares nacionais; Plano nacional de educação; Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Coruribe-AL.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas.

Ética e cidadania: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Constituição Federal: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais.

Conhecimentos sobre Alagoas e o Município: Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE MÚSICA, EXCETO PEDAGOGO.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Noções de lógica. Estruturas lógicas e diagramas lógicos. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabelas-verdade. Lógica de argumentação. Sequências e séries. Correlação de elementos. Raciocínio analítico. Trigonometria. Álgebra linear. Probabilidades. Combinações, Arranjos e Permutação. Geometria Básica. Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Avaliação; Didática; Fases do desenvolvimento motor, social e afetivo; Gestão na educação infantil; Higiene, Saúde e Alimentação Infantil; Inclusão na Escola Infantil; Planejamento de ensino; Processo Ensino Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Teorias Pedagógicas. a importância da ludicidade na educação infantil, a organização do tempo e espaço nas instituições de ensino, na perspectiva do atendimento a crianças de zero a 6 anos; alfabetização e letramento na educação infantil; o trabalho com projetos pedagógicos e os eixos norteadores da educação infantil; o ato de brincar como elemento de interação e desenvolvimento na aprendizagem de crianças pequenas; desenvolvimento infantil e os pressupostos de Piaget e Vygotsky; o papel do professor da educação infantil na perspectiva Walloniana; a concepção de criança e pedagogia no contexto dos parâmetros de qualidade para a educação Infantil; educação infantil e as questões de etnia e gênero; o rompimento da educação infantil com o modelo tradicional de escolarização, na contemporaneidade; a inclusão de crianças em creche e pré-escola.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: 1. Números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Divisibilidade: Múltiplos e Divisores. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção, Regra de três simples, Porcentagem. 4. Medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Princípio Multiplicativo. 6. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações do 1º grau. 7. Volumes dos principais sólidos geométricos. 8. Conservação, redução ou ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Relacionar figuras tridimensionais com suas respectivas planificações. 10. Reconhecer arestas, vértices e faces de um sólido geométrico.

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO:

ENSINO DE CIÊNCIAS: Terra e Ambiente: Movimento da Terra - tempo, ano, calendário e estações do ano; Planeta Terra - história, estrutura e transformações no tempo e no espaço; Água - características, estados físicos e seus diversos usos; Solo: tipos de solo, características, uso do solo; Ambientes - fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; Seres vivos – organização funcional e utilização como recurso natural; A energia em nossa vida – suas fontes e transformações (calor e eletricidade); Recursos naturais; Matéria; Ecologia. Ser Humano: Desenvolvimento e Saúde – reprodução e sexualidade; Organismo humano; Saúde; Ambiente e convívio.

ENSINO DE GEOGRAFIA: Espaço vivido e percebido: O eu e o outro; O grupo da família; Os grupos da escola; Os grupos do bairro; Diferenças sociais e culturais. Espaço Representado: Organização e orientação espacial (pontos de referência situacionais e relacionais); Noções de escala; Representação simbólica; Figuras cartográficas (tipos de gráficos e mapas). O Ambiente em que vivemos: Campo e cidade; A natureza e sua dinâmica; Trabalho e a organização do espaço geográfico. Aspectos Geográficos de Alagoas: Hidrografia; Relevô; População; Biodiversidade e questões ambientais.

ENSINO DE HISTÓRIA: A) Relações sociais no espaço em que a criança vive: Relações de parentesco; Tipos de organizações familiares; Semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade; A diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho existentes no meio em que a criança vive: Noções das atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais; Relações sociais decorrentes das atividades de trabalho. Construção das noções de Tempo: Noções elementares de tempo – períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de contagem do tempo; Noções básicas de marcação do tempo histórico. d) A Construção do Espaço Social: movimentos de população; As diferentes fontes históricas (iconografia, documentos pessoais, objetos da cultura material, textos históricos, relato oral, etc.); e) Aspectos gerais da História de Alagoas.

ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Língua falada e língua escrita (características das duas modalidades). Variação linguística. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia). Classes de palavras variáveis e invariáveis. Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Sintaxe e de concordância e de regência. Crase. Ortografia e acentuação (**DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO**). Noções de fonética e fonologia.

ENSINO DE MATEMÁTICA: Geometria: Espaço - localização, movimentação e representação (pontos de referência); Medidas: Significado e unidades de medida – comprimento, superfície, capacidade e massa; Significado e unidades de medida de tempo; Significado e unidades de medida de temperatura; Significado e unidades de medidas do sistema monetário. Números: Números naturais e sistema de numeração decimal; Operações: Significado das operações – adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades das operações.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO

Terra e Universo: Terra e Ambiente; Movimento da Terra, tempo ano, calendário de estações do ano; Ambiente: fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; A gravitação e suas consequências. Vida e Ambiente: Seres vivos: organização funcional e utilização como recurso natural. Os diferentes ambientes, seus elementos bióticos e abióticos e as interações existentes entre eles; Ecossistemas; Os seres vivos suas diferentes representações e participações nas cadeias ecológicas, bem como suas causas e consequências; Pirâmides ecológicas; Visão ambiental envolvendo os aspectos: econômicos, políticos, sociais e históricos, resgatando a relação de equilíbrio homem/natureza/sociedade. Matéria e energia, resgatando suas diferentes fontes, formas, aplicações e os recursos tecnológicos aplicados. Ser Humano e Saúde - epidemiologia das doenças tropicais: Desenvolvimento e Saúde: Saúde e Sexualidade; Saúde - doença, sexo e sexualidade; Reprodução humana, concepção, gravidez, parto e métodos contraceptivos; Doenças sexualmente transmissíveis; A AIDS e o HIV. Organismo humano; As funções vitais e suas interdependências com o meio para uma vida saudável; Anatomia, fisiologia e programa de saúde dos aparelhos: digestivo, circulatório, respiratório e excretor; Os movimentos e a sustentabilidade do organismo humano num processo saudável de execução; Reprodução humana e sexualidade numa abordagem biopsicossocial. Tecnologia e sociedade: Organização da sociedade humana e a tecnologia; A origem e o destino social dos recursos tecnológicos; Os recursos tecnológicos e as implicações éticas e ambientais na produção e utilização de tecnologia; Os recursos tecnológicos e o uso diferenciado nas diferentes camadas da população e as consequências para saúde pessoal e ambiental; Domínio da informática e as suas relações na atualidade social; As relações entre ciência tecnologia e sociedade, no presente e no passado, no BRASIL e no mundo em vários contextos culturais; Acesso e o uso da tecnologia no meio social e na realidade econômica; Transformação dos ciclos naturais. Ensino de Ciências: Concepções a respeito do ensino de Ciências na Educação Básica; Sequências didáticas no ensino de Ciências, envolvendo investigação. A pedagogia dos projetos e a interdisciplinaridade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO

Coordenadas Geográficas; Movimentos de rotação e translação da terra e suas implicações; Cartografia; Dinâmica interna e externa do relevo; Clima; Biomas terrestres; Demografia; Urbanização e redes urbanas; Economia e Geopolítica Mundial; Capitalismo e Socialismo; Blocos Econômicos; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Poluição e desenvolvimento sustentável; Conceitos geográficos: paisagem, território, lugar e espaço; Formação, caracterização e expansão do território brasileiro; Economia brasileira; População e urbanização brasileira; Nordeste brasileiro; Geografia do Estado de Alagoas; Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB (lei nº9.394/96).

PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO

Conhecimentos Específicos: Antiguidade Clássica: Democracia Ateniense, República Romana, Formação do Império Romano, Declínio da civilização Grega e Romana; Feudalismo: Formação do Feudalismo, Características sócio-políticas do feudalismo, cruzadas e crise feudal; Revolução Francesa: Antecedentes históricos, fases da revolução e grupos sociais envolvidos; 1ª Guerra Mundial: Antecedentes históricos, países envolvidos, consequências; Período Entre-guerras: Crise de 1929 (causas e consequências) e Governos totalitários na Europa (nazismo, fascismo e socialismo); 2ª Guerra Mundial: Antecedentes históricos, Alianças e tratados político-militares, mundo pós-guerra; Brasil Colônia: a economia da cana de açúcar, invasão holandesa, mineração, processo de independência; República Velha no Brasil: República oligárquica, política café-com-leite, política dos governadores, revoltas sociais; Era Vargas: Os efeitos da crise de 1929 e a Revolução de 1930, novas ideologias políticas, golpe de 1937, Estado Novo, a crise do Estado Novo; Ditadura Militar no Brasil: contexto mundial, modelo político-econômico, Atos Institucionais, Redemocratização.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º ANO

Cognates and false cognates; Skimming/scanning; Nominal groups; Previous knowledge; Word formation : affixes; Contextual guessing; Verbal and non-verbal information; Discourse markers : connectors; Reference terms : pronouns; Use of dictionary. Estudo das principais abordagens, métodos e suas contribuições para o ensino da Língua Estrangeira Moderna. Compreensão de textos. Prefixes e sufixes. Passive Voice. Reported Speech. Comparatives/Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/many, very/very much, so/so much/so many, too/too much/too many, enough. Prepositions. Discourse Makers. Noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases, noun clauses, adverbial clauses.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO

Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. SEMÂNTICA.A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim,

afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Vozes Verbais. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística. (DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO

Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções, estatística e probabilidade. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros. Geometria: Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas e planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (KwH, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO

Lei Ordinária número 9.696 de 01 de setembro de 1998; O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física; A competência do Profissional de Educação Física; O Código de Ética do Conselho Federal de Educação Física; As grandes abordagens; *Personal Trainer*; A educação física na escola e nas aulas; os diferentes aspectos do desenvolvimento humano: biológico (físicos, sensoriais, neurológicos); cognitivo; motor; interação social e afetivo-emocional. Medições qualitativas e quantitativas. Os métodos na educação física. A história da educação física. Educação e Trabalho; Consciência corporal e o consumo corporal. Os aspectos específicos das atividades corporais; Análise crítica do corpo na sociedade; Esporte e integração social. Esporte: abordagem teórica e prática.

PROFESSOR DE RELIGIÃO: 6º AO 9º ANO

O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional: - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções – Autoconhecimento - De onde vim e para onde vou? - O Eu em relação ao mundo - Relações interpessoais - Concepção de ser humano - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva - Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser

PROFESSOR DE MÚSICA 1º AO 9º ANO

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura,

Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

PEDAGOGO

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. Objetivos gerais do ensino de 1.º e 2.º graus. Período do desenvolvimento humano e seus caracteres principais, Sociologia educacional, Educação na Constituição Federal; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico; Diretrizes Operacionais da Educação no Campo; Diretrizes da Educação Especial; Currículo: construção e prática do currículo escolar. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Fundamento da Estrutura das organizações. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Aspectos do conteúdo e formas de abordagem para educação corporativa e trabalhos de grupo. Concepção e gerenciamento de projetos educativos em desenvolvimento, saúde, segurança, clima e desempenho. O ambiente organizacional e as implicações para saúde física e mental dos trabalhadores. Teoria da aprendizagem e andragogia. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Ética Profissional.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

MATEMÁTICA: Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltipla e divisores, m.m.c. e m.d.c., fatoração, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada, geométricas e harmônicas. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações e Inequações de 1º e 2º grau com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau, função exponencial e logarítmica. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria: reconhecimento de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros, círculo e suas propriedades. Unidades de medidas: tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Progressões: Sequências, progressões aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas contextualizados. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Dedução lógica; Proposições categóricas; Silogismos categóricos; Lógica proposicional. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Conjuntos numéricos; Operações nos conjuntos numéricos. Conjunto dos inteiros; Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Números primos; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Problemas envolvendo Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Conjunto dos números reais; Razões e proporções; Porcentagem. Sistemas de equações; Resolução de problemas envolvendo sistemas de equações. Análise combinatória; Princípios de contagens; Combinações; Arranjos; Permutações com e sem repetição. Probabilidade. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas; Médias, modas e medianas. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

ATUALIDADES: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas. **ÉTICA E CIDADANIA:** Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais. **CONHECIMENTOS SOBRE ALAGOAS E O MUNICÍPIO:** Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

COMUM A TODOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE TRÂNSITO; BOMBEIRO CIVIL; FISCAL DE TRIBUTOS; TÉCNICO EM ALMOXARIFADO; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/CADISTA; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TOPÓGRAFO

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA : 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras. Referências Bibliográficas: - CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

COMUM A TODOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ENDEMIAS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; INSPETOR SANITÁRIO; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

SAÚDE PÚBLICA: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II – Leis 8080, 8142 e Emenda Constitucional 29/set2000); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Modelo Assistencial de Saúde. Políticas de Saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Comunicação. Redação e Correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, requerimento relatório). Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções da Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Estrutura da Administração Pública: natureza jurídica, conceito e rol de pessoas jurídicas de direito público e privado, características e posição no ordenamento jurídico da Administração Direta e Indireta. Conceito e forma de efetivação da centralização, descentralização, concentração e desconcentração da Administração Pública. Princípios Administrativos: Conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. .

AGENTE DE TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores. 3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e alterações posteriores. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL.** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Inquérito policial; notícia criminis. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei nº 9.099/1995. 8. Lei nº 10.826/ 2003. **NOÇÕES DE DIREITO**

ADMINISTRATIVO. Organização administrativa (características): administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; e entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, invalidação e convalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública.

BOMBEIRO CIVIL

Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate e auxiliares e planos de emergência. Fundamentos da análise de riscos: identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas rolantes e espaços confinados e outras). Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Constituição Estadual de Alagoas CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA - Subseção II Das Câmaras Municipais; Subseção III - Do Prefeito e do Vice-Prefeito; CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Seção I - Das Disposições Gerais; Código Penal – Art. 312 a 327; Lei Orgânica Municipal do Município de Coruripe; Plano Diretor; Código Tributário Municipal e suas alterações.

TÉCNICO EM ALMOXARIFADO

Almoxarife; Controle e classificação de materiais; Segurança no ambiente de trabalho; Classificação de materiais; Codificação; Recebimento; Entrada de materiais; Estocagem de materiais; Espaço e Layout do almoxarifado; Movimentação de cargas e transportes internos; Segurança nos sistemas de armazenamento; Gestão de materiais; Controle de qualidade; Níveis de estoque; Distribuição e inventários; Aparato tecnológico no almoxarifado; Ética no trabalho

TÉCNICO EM CONTABILIDADE/CONTABILISTA

Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC nº 1.282/10). Contabilidade Geral: conceito, objeto, objetivo e usuários da contabilidade Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Operações com mercadorias. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício; noções de contabilidade de custos. Terminologias contábeis aplicáveis a custos. Classificação dos custos: diretos, indiretos, fixos e variáveis. Custeios por absorção, variável e padrão. Contas: conceito, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Escrituração: conceitos e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Escrituração de operações comerciais e financeiras. Método de partidas dobradas. Apuração dos custos de produção.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/CADISTA

Topografia; Mecânica dos Solos; Instalações Elétricas; Planejamento de Edificações; Instalações Hidráulicas; Desenho Industrial; Organizações e Normas; Segurança do Trabalho; Materiais de Construção; Técnicas Construtivas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Internet: conceitos básicos: (URL, links, sites, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.). Hardware: Conceitos, componentes e periféricos, Tipos de memória (RAM, ROM, etc.); bit, bytes; memórias: cache, virtual, internas e auxiliar; programas em memória ROM; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Unidade Central de Processamento: organização, execução de instruções; registradores; clock; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas; Portas: serial, paralela, USB; PS-2; Memória primária e memória secundária; Sistemas de Arquivos; Periféricos; Multimídia e impressão; Configuração de Setup e do sistema operacional; Dispositivos de Entrada e Saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores; Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. Software: Software básico, sistema operacional, software utilitário, software aplicativo e Interfaces. MS Windows XP/Vista (em português): Conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de status, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/ clipboard; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de

dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); uso dos menus. **Redes:** Noções e Conceitos. Hardware de Redes. Configuração de roteadores e Switches. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento. IP, Máscaras e Sub-rede, Arquiteturas, topologias e protocolos. **MS Word 97/2000/2003/2007/2013:** conceitos e operações básicas; área de trabalho, barras: de título, de menus, de ferramentas padrão, de ferramentas de formatação, de régua, de rolagem, de ferramentas de desenho e de status; estrutura básica dos documentos. **MS Excel 97/2000/2003/2007/2013:** conceitos e operações; estrutura das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. **MS Power Point 97/2000/2003/2007/2013** e **MS Access 97/2000/2003/2007/2013:** Usabilidade e conceitos básicos. **Software Livre:** Conceitos; Filosofia; **Linux:** Comandos. BrOffice.Org 2.1 e StarOffice 5.1. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

TOPÓGRAFO

TOPOGRAFIA: Significado; Objetivos; Limites e divisão da topografia; Plano topográfico; Limite do plano topográfico; Sistemas de coordenadas; Sistemas de referência em geodésia e topografia; Meridianos geográficos e magnéticos; Sistemas de unidades de medidas; Introdução ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS. PLANIMETRIA: Elementos planimétricos; Gramometria - Processos de medidas de distâncias; Medição de distâncias direta; Medição de distâncias indireta; Leituras estadimétricas sobre mira; Medição eletrônica de distâncias; Erros cometidos nas medições de distâncias; Goniologia - Medidas de ângulos horizontais e verticais; Orientação de plantas topográficas – rumos e azimutes; Erros cometidos nas medições de ângulos;; Descrição, manuseio, classificação e instalação de equipamentos de medições angulares e lineares; Determinação de áreas planas; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO: Tipos e métodos de levantamento; Levantamento de poligonal fechada; Levantamento de poligonal fechada com irradiação; Levantamento de poligonal aberta; Erro angular de fechamento; Compensação do erro angular; Cálculos de azimutes e rumos; Cálculos das projeções parciais; Cálculos das projeções compensadas; Determinação do erro linear de fechamento; Cálculos das coordenadas absolutas; Transporte de coordenadas planas; Concordância de curva horizontal – aspectos básicos. ALTIMETRIA: Definições e características; Referências de nível; Processos de nivelamento; Nivelamento trigonométrico e estadimétrico; Determinação de diferenças de nível; Nivelamento geométrico; Medição de ângulos verticais zenitais; Avaliação do erro de nivelamento; Tipos de erros de nivelamento; Transporte de cotas; Descrição, manuseio, classificação e instalação de equipamentos de nivelamento. PLANIALTIMETRIA: Conceitos e definições; Métodos de levantamentos planialtimétricos; Levantamento por poligonal; Levantamento por poligonal com seções transversais; Combinação de levantamento planimétrico e altimétrico; Concordância de curva vertical – aspectos básicos. TOPOLOGIA: Noções gerais de topologia; Representação do relevo; Interpretação de mapas cartográficos; Definição de curvas de nível; Interpolação de curvas de nível; Demarcação de curvas de nível; Conceitos de perfil longitudinal, seções transversais e greide; Cálculos de volumes de corte e aterro.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Prevenção e controle de endemias; noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde; agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; educação ambiental e noções básicas de epidemiologia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Animais peçonhentos: sintomas e atendimento de pessoas vítimas de picadas

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Cirurgião Dentista: Noções de atendimento ao paciente, agendamento. Noções de Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção: Anamnese; preenchimento da

ficha odontológica. Noções de diferentes tipos de Perfil Psicológico de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de risco no trabalho: formas de prevenção. Noções de ergonomia aplicada à Odontologia. Princípios do trabalho a quatro mãos. Noções de Instrumentação. Noções de manutenção do equipamento Odontológico. Noções de higiene, limpeza e assepsia. Biossegurança. Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

INSPETOR SANITÁRIO

Saúde pública. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. Prevenção e Promoção em saúde em todos os níveis de atenção. Programas de vigilância em saúde para atenção básica. Práticas médico sanitárias e ações preventivas. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária. Definição, sintomas principais, cuidados e prevenção das seguintes doenças: diarreia, cólera, febre tifoide, parasitoses, tuberculose, conjuntivite e meningite. Higiene bucal. Toxicomanias, alcoolismo e tabagismo. Noções de Saúde Pública. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Noções gerais sobre saneamento básico. Lei nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Vigilância Sanitária. Conceitos, Áreas de abrangência, Funções, Lei nº 9.782/99 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Decreto nº 3.029/99 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências. Portaria nº 354/2006 e suas alterações - Regimento Interno da ANVISA. Evolução da vigilância sanitária.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Educação para Saúde; Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho; Biossegurança nas Ações de Saúde; Proteção e Prevenção no Trabalho; Estatística Aplicada ao Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho; Desenho Técnico; Situações de Urgência e Emergência; Primeiros Socorros; Legislação Aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho; Primeiros Socorros.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de aparadeiras e papagaios, oxigenoterapia, lavagens, banho no leito, peso mensuração, curativos, posição para exames, alimentações e colheita de material para exames. Administração de medicamentos por via oral e parenteral, assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, AIDS, hepatite, meningite e leptospirose). Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais... Assistência de enfermagem ao paciente durante admissão, alta, no transporte e pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente quanto à higiene, conforto e segurança. Assistência de enfermagem ao paciente portador de hipertensão arterial, diabetes, hemorragia digestiva, cardiopatias, neoplasias, acidente vascular cerebral e politraumatismo. Assistência de enfermagem à mulher com doença ginecológica e prevenção. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera normais e patológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo. Assistência de enfermagem à criança normal e portadora de diarreia, infecções respiratórias, desnutrição, glomerulonefrite difusa aguda e síndrome nefrótica. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Programa de assistência integral da saúde da mulher e da criança (PAISMC). Monitoração das doenças diarreicas, agudas. Controle das infecções respiratórias agudas (IRA). Aleitamento materno, conhecimento dos princípios do SUS (8ª e 9ª Conferências Nacionais de Saúde). Banho de imersão e/ou aspersão. Crescimento e desenvolvimento. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.

Agente de Combate às Endemias

Prevenção e controle de endemias; noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde; agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; educação ambiental e noções básicas de epidemiologia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Animais peçonhentos: sintomas e atendimento de pessoas vítimas de picadas

CONTEÚDO COMUM PARA AS PROVAS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras; ordem alfabética, divisão silábica; classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica. Classes gramaticais: reconhecimento de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Sintaxe: emprego de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes em períodos simples. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Pontuação: emprego da vírgula em períodos simples. Acentuação (DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO). Noções de fonética e fonologia.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO: Números naturais: ordens e classes, escrita dos números naturais, números pares e ímpares, comparação de números naturais. As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números inteiros: múltiplos e divisores, números primos, expressões numéricas. Frações: frações próprias e impróprias, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações, comparação de frações, operação com frações. Sistema de numeração decimal: representação e leitura, transformações de números decimais, comparação, operações com números decimais. Porcentagens. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Razões e Proporções – grandezas diretas e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Noções básicas de geometria plana. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas contextualizados; Noções de raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas.

Ética e cidadania: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Constituição Federal: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais.

Conhecimentos sobre Alagoas e o Município: Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

CONTEÚDO ESPECÍFICO: MOTORISTAS, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Equipamentos de EPI; Conhecimentos Gerais do Veículo: Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Referências Bibliográficas CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997). Manuais do Motorista para habilitação, Cursos Teóricos - Técnicos para candidatos a motorista, Cursos de Formação de Condutores e outros manuais de trânsito contendo legislação de trânsito, Normas de circulação e Conduta, Sinalização, Direção defensiva, Primeiros socorros, Noções de mecânica e demais itens do programa de provas. Conhecimentos Gerais do Veículo: Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. **Somente para Operador de Máquinas Pesadas:** Tipos de máquinas pesadas, funcionamento, funcionalidade, operacionalidade.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), RG n.º _____ órgão expedidor: _____, CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP: _____, declaro para todos os fins e a quem possa interessar que, não tenho condições financeiras de arcar com as custas da inscrição para o cargo de _____ do Concurso da Prefeitura Municipal de **CORURIFE - AL**, sem com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente, juntado a presente todos os documentos descritos no Edital nº 01/2016.

CORURIFE - AL ____ de _____ de 2016

Nome do Requerente
CPF nº

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Código e nome do Cargo:	
Nome da deficiência (CID)	

1 - NECESSIDADES FÍSICAS

- Mesa para cadeiras de Rodas
 Mesa e cadeiras separadas (Gravidez de alto Risco)
 Mesa e cadeiras separadas (Obesidade)
 Mesa e cadeiras separadas (Limitações Físicas)
 Sala para amamentação
 Sala Térrea (Dificuldade de Locomoção)

2 - AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- Da folha de respostas das provas objetivas (Dificuldade para escrever)
 Da folha de respostas das provas objetivas (Impossibilidade para escrever)

3 - NECESSIDADES VISUAIS (CEGA OU BAIXA VISÃO)

- Auxílio na leitura da prova (Ledor)
 Prova ampliada (Fonte entre 14 e 16).
 Prova super ampliada (Fonte entre 20 e 22) fonte

4 - NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- Interprete de libras (Língua Brasileira de Sinais)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital ___/___, de ___ de ___ de _____ e suas alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Número do RG:	
Data da Entrega:	Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo candidato (a):	
Responsável pela Entrega	
Responsável pelo Recebimento:	

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS – VIA DO CANDIDATO

Nome do Candidato (a):		
Número de Inscrição		
Cargo:		
Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Nome do Título	Nº de Títulos Entregues	
Doutorado		
Mestrado		
Especialização		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS - VIA DA EMPRESA

Nome do Candidato (a):		
Número de Inscrição		
Cargo:		
Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Nome do Título	Nº de Títulos Entregues	
Doutorado		
Mestrado		
Especialização		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

ANEXO VI

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	10 (dez) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL**

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.000 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (QUINZE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.600 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair		12 (doze) minutos (máximo)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

	da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada "REPROVADA". A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADA".		
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completas	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE **SALVA VIDAS**

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	30 (TRINTA) repetições completas	-
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.200 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 7 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 07 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 07 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 07 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e boias.		7(sete)minutos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	-
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completa.	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 8 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 08 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 08 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 08 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e bóias.		8(oito)minutos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Os Teste de Capacidade Física e de Habilidade Específica têm o objetivo de selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Civil/Salva Vidas/Agente de Transito e será realizado de acordo com Capítulo X - Seção II e Anexo VI deste edital, em data a ser fixada no edital de convocação.

Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme previsto no anexo VII do presente edital.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto A Prefeitura Municipal de Coruripe – AL, que o(a) _____, CPF _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar dos testes físicos constantes do edital do concurso público para o cargo Guarda-Vidas – Edital 01/2016.

_____, ____ de _____ 2016.

Nome, CRM e carimbo do médico (legível)

EXAME DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do exame de saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares: a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh; b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS); c) fezes: parasitológico; d) raios-X simples de tórax PA e perfil; e) eletroencefalograma; f) audiometria tonal; g) eletrocardiograma; h) atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra; i) colpocitologia oncótica, para candidatas do gênero feminino; j) radiografia odontológica panorâmica; k) teste ergométrico, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição; l) PSA total para candidatos do gênero masculino, com idade igual ou superior a 45 anos na data da inscrição; m) Mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino, com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição.

1.1 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncótica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.

1.2 Ao inscrever-se no certame, durante o processo seletivo, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames antidrogas, no interesse da Prefeitura Municipal de Coruripe, neste caso sem custo para o candidato. Os mencionados exames antidrogas, com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos.

1.3 Os casos omissos serão avaliados pela Junta médica do município.

2. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:

a) Gerais: Desproporções peso/altura. Índice de Massa Corporal [IMC] inferior a 18,5 e superior a 30. Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou “blebs” apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sangüíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de

doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmias originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de WolffParkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito (CID10 I44.4), distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal (CID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto). Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg). Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Folliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artéiovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do pescoço cervico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

f) Doenças ósteo-articulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas osteoarticulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.

- g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.
- h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndrome disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase 25 sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).
- i) Doenças Otorrino-laringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo, polipose nasossinusal, pólipos antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatoses nasais, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurossensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau, paralisia facial periférica ou central, tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna). Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides, lábio leporino, fenda palatina, paralisias laríngeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, tumores laríngeos benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe), tumores benignos ou malignos da boca, sialolitíase, tumores benignos ou malignos das glândulas salivares. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação).
- j) Doenças Oftalmológicas: infecções, processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênicas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênicas e/ou adquiridas, inclusive, ceracotone. Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. DISCROMATOPSIA EM QUALQUER INTENSIDADE. NÃO SERÁ ADMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NA VISÃO DE CORES. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA REFRAATIVA APÓS A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL. A CIRURGIA EM TAIS CONDIÇÕES SERÁ MOTIVO PARA REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO. Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico: 1 - ACUIDADE VISUAL A 6 METROS: (Observação: Sempre será realizada a avaliação de cada olho separadamente, SEM CORREÇÃO E COM CORREÇÃO – o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE QUALQUER TIPO DE LENTES DE CONTATO DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO). - Em cada olho, sem correção = 20/25 - Em cada olho, com correção = 20/20 2- ACUIDADE VISUAL A 37 CENTÍMETROS:- JAEGER 1 (J1); 3- MOTILIDADE OCULAR EXTRÍNSECA:- as excursões oculares devem ser normais; 4 - SENSO CROMÁTICO:- Não há tolerância. A presença de discromatopsia, em qualquer grau, eliminará o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIIHARA para avaliação do Senso Cromático. 5 - PRESSÃO INTRA-OCULAR:- Entre 10 e 19 mm Hg, em cada olho. A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.
- k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de hígidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria. 26
- l) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseo-integrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial,

que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.

m) Exames Complementares: Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.